

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA — N. 143

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 28 DE MAIO DE 1892

## SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 825 de 24 do corrente—Altera o art. 36 do regulamento approved pelo decreto n. 603 de 26 de julho de 1890.

Decreto do Ministerio da Marinha.

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior dos dias 26 e 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 21 e actos de 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda do dia 24 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha dos dias 18 e 19 e acto de 18 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 23 e acto de 24 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do dia 26 e actos de 26 e 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos do dia 25 e acto de 25 do corrente.

REDAÇÃO — As regencias do Brazil á luz da imprensa. — O movimento economico e social nos Estados-Unidos.

RENDAS PUBLICAS—Alfândega da Capital Federal—Recebedoria.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

## DIARIO OFFICIAL

Accorrendo a refutar infundadas e incabidas accusações, relativas ao naufragio do *Solimões*, a palavra official deixou clara e provada a nullidade de fundamentos das asserções opposicionistas.

Para levar á sociedade as provas documentaes, que anniquilam as falsas e apaixonadas asseverações, o governo entrega agora ao julgamento nacional o relatório do capitão de fragata João Justino de Proença, referente ao monitor, recentemente naufragado.

Desse documento extractamos os seguintes topicos que provam irrefutadamente as boas condições do monitor:

«Emitindo a minha franca opinião, devo dizer que o encouraçado *Solimões* com os reparos na artilheria, virá a ser facilmente um dos nossos melhores e mais fortes navios de combate, muito especialmente em rios ou portos, e como artilheia, visto que a artilheria, ainda mesmo reparada, nada tem de expeditiva.»

E mais:

«Concluo felicitando o Sr. contra-almirante José Marques Guimarães pela applicação dos dous lemes no encouraçado *Solimões*, e retribuindo a V. Ex., como commandante da divi-

são de encouraçados, os parabens que V. Ex. me deu, pela bella, completa e bem coroada experiencia do *Solimões*, no dia 19 do corrente, a qual, segundo todos me dizem, foi a mais edificante e acabada que, ao menos aqui no Rio de Janeiro, se tem feito naquelle encouraçado.»

Tanto basta para reduzir todos os meios de ataque, movido ao governo, a declamações tão vãs de veracidade quanto cheias de violentas paixões, bem mal dissimuladas sob denominação de ferido e magoado patriotismo e lamentações publicas.

## Auxilio ás industrias

O Sr. Ministro da Fazenda apresentou, hontem, ao Sr. Vice-Presidente da Republica a exposição seguinte:

Sr. Marechal — Na mensagem que dirigistes ao Congresso, por occasião de sua abertura, assegurastes que aguardaveis o parecer da commissão nomeada para examinar a situação das industrias afim de levardes ao conhecimento do Poder Legislativo o plano mais adequado a facilitar os meios de credito e melhorar as condições das industrias, que forem merecedoras desses auxilios, mediante providencias que resguardem os interesses do Thesouro e a boa localisação dos recursos solicitados.

Tratando-se de assumpto que demanda solução prompta, como ponderou aquella commissão, julgo do meu dever apresentar o plano que me parece o melhor, e as razões, que não só o justificam, como determinam a intervenção do poder publico no mercado industrial e do trabalho.

A situação é conhecida; atravessamos uma crise, como a tem atravessado, mais ou menos fatal e prolongada, os povos livres e commerciaes.

Não me sendo licito, neste momento em que o meu fim é limitado, apreciar a situação commercial e industrial do paiz por todas as suas faces, estudar todos os elementos que para ella concorreram e que sobre ella ainda actuam, basta-me affirmar que a crise tem um aspecto industrial, o que contribue para a sua maior gravidade.

Tem ella causas proximas e remotas. Entre estas figura a expansão industrial que tem sido commum a quasi todas as nações nestes ultimos annos. Os povos não se tem querido limitar a produzir, esperando o resultado pecuniario, o augmento do capital nacional, o progresso da fortuna particular e publica das trocas internacionaes; tem querido fabricar,

si produzem a lã, o algodão, o linho e a seda, querem tecel-os; si produzem o ferro querem affeição-o em artefactos nas forjas. E o que dizemos sobre esses productos pôde-se estender a quasi todos da cultura e da manufactura universaes. Essa expansão é generalizada na Europa e na America, e como a transformação das materias primas em artefactos exige condições especiaes, de trabalho, de capital, de ensino e pratica, na lucta pela concurrencia e para separar a desigualdade de condições, os governos tem tido necessidade de intervir por leis aduaneiras e por favores directos á industria nacional, quando timida ainda o fraca deante das nações melhor apparelhadas. Dahi o systema protector, que hoje se generalisa, e do qual é modelo a União Norte Americana, e que, si foi pregado por Carey, foi realisado com o maior relevo pelo bill Mac-Kinley.

O Brazil não abriu excepção e pretendeu ser, além de um paiz agricola, um paiz industrial. Essa aspiração foi ultimamente robustecida quer pela transformação do trabalho, em virtude da lei que aboliu o elemento servil, quer por actos directos do governo do Estado.

Abolida a escravidão, que constituia ainda em parte a base da agricultura, não só foi mister aperfeçoar os instrumentos de trabalho, como se operou no espirito publico a convicção de que, no periodo de incertezas em que se julgara que entrariam as explorações agricolas, o paiz tinha necessidade de se transformar em industrial, encontrando os capitales lucros remuneradores na sua collocação em fabricas, de preferencia ao emprego dellos na cultura da terra.

Si essa convicção cedo modificou-se, estabeleceu e avolumou, entretanto, a corrente do capital e da actividade nacionaes para o estabelecimento de fabricas, para a exploração de industrias, umas até então inteiramente desconhecidas, outras ainda de futuro incerto.

Essa tendencia encontrou poderosos auxiliares na acção do governo provisorio e na expansão do numerario por emissões bancarias, cuja consequencia immediata é o abuso do credito, o levantamento de empresas temerarias, o jogo, a febre das especulações na Bolsa.

A tarifa aduaneira, ultimamente decretada, passou de fiscal para proteccionista; a Constituição Federal consagrou o principio da cabotagem nacional como exclusivo; deu-se mesmo á cobrança em ouro dos impostos sobre a

importação de generos para consumo um caracter de protecção à industria nacional, e, finalmente, o Estado chegou a garantir juros sobre o capital empregado em mais de um estabelecimento industrial.

A essa intervenção official juntou-se o extraordinario augmento do meio circulante inconversivel e a desordenada expansão do credito, produzindo assim esses dous factores, na phrase incisiva de notavel escriptor, emprezas insensatas, esforços para a aquisição de rapidas fortunas sem base no trabalho, especulações, o panico. Não falharam, pois, entre nós os principios economicos, e a crise surgiu mais cedo do que era prevista, affectando industrias de grande futuro, e nas quaes foram concentrados avultados capitaes, ainda que insufficientes para a sua completa veracidade.

Dada a manifestação da crise, o numerario retrahiu-se, como sempre succede, o que se verifica dos balanços dos bancos, realisando-se assim mais uma vez a observação de se julgar relativamente às crises commerciaes — o maximo de titulos descontados e o minimo de numerario nas carteiras dos bancos; sendo que, para minorar essa situação, tenho depositado nos dous principaes estabelecimentos de credito desta praça, o Banco do Brasil e o Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, grande parte dos saldos do Thesouro, e executei a lei de 18 de julho de 1885, ainda que o maximo nella consagrado não tenha sido attingido pela impossibilidade da prestação das cauções por parte de alguns estabelecimentos de credito.

Si não dispõe o governo de estatisticas exactas, de informações precisas para ajuizar com toda segurança do estado das industrias e do numero de operarios collocados nas fabricas, e pela estreiteza de tempo e urgencia das medidas a tomar, foi-me impossivel ordenar a respeito um inquerito, posso vos affirmar que ha emprezas bem constituidas, dispondo de elementos de vitalidade, mas que estão condemnadas a definharem umas e desaparecer outras, pela impossibilidade de encontrar o capital necessario que lhes dê alento, o que ainda é aggravado pela depressão do cambio.

A este respeito é frísante a informação da commissão por mim nomeada, quando assim se exprime:

«As circumstancias, porém, são excepcionaes para algumas emprezas que se fundaram sob planos devidamente estudados e tendo tido direcção prudente e estão sendo actualmente arrastadas a prejuizos inevitaveis pela corrente dos males creados pelas más emprezas que fazem empeiorar a condição das boas— expondo-as aos mesmos riscos de situações mal paradas.

Sem encontrar recursos nos estabelecimentos bancarios, sem poderem appellar para operações de credito por emissão de titulos preferenciaes, endereçam ao governo as mais instantes solicitações de recurso e acreditam benefica a sua interferencia.»

Consequentemente, a situação é a seguinte: ou deixar as industrias, que não foram propriamente um producio de especulação de Bolsa, que tem condições de vitalidade, nas quaes está accumulada a grande parte do capital nacional, e que se prendem ao trabalho nacional, que definhem e desaparecem, ou intervir em favor dellas, como se fez em soccorro da lavoura. A intervenção tendo sido assegurada em vossa mensagem ao Congresso, cabe-me apenas indicar o processo mais adequado para que se torne effectiva, garantindo-se plenamente os interesses do Thesouro Nacional.

Varios alvitres foram suggeridos pela commissão por mim nomeada, uns directos e outros indirectos, afim de serem auxiliadas as industrias. Os auxilios indirectos julgo dependentes da organização da lei de orçamento. Quando for confeccionada a que tem de reger o futuro exercicio, caberá ao Poder Legislativo tomar conhecimento desse assumpto.

Quanto aos auxilios directos, sem discutir os alvitres lembrados pela commissão, e cujo exame exigiria uma vista geral sobre a complexidade em questão financeira, parece-me aceitavel o da emissão de apolices especiaes, de juro de 5%, ao anno, até ao maximo de 60.000:000\$, resgataveis necessariamente no fim de 10 annos, emissão analoga à dos titulos americanos, que em circumstancias difficeis daquelle paiz tiveram a maior acceitação.

Estes titulos terão maior facilidade de circulação, si forem recebiveis em pagamento nas estações fiscaes da Republica.

O governo fará a distribuição dos auxilios com a necessaria discricão, providenciando de modo que se localisem efficazmente, resguardados os interesses do Thesouro. Quando effectuados por intermedio de estabelecimentos bancarios, deixará assignada a sua responsabilidade perante o governo: neste caso poderão cobrar dos mutuarios uma porcentagem razoavel, que será prévimente arbitrada. Parece-me prudente que os emprestimos tenham sempre a garantia nas das respectivas fabricas, uma vez reputadas idoneas.

A amortisação em prazo determinado, o processo do sorteo, a forma de pagamento de juros serão regulados convenientemente nas instrucções que forem expedidas, como nos contractos que forem celebrados, para a effectividade dos auxilios.

Esse processo deverá attrahir ao movimento commercial e industrial os capitaes circulantes, que, em consequencia da crise, estão inertes ou tem affluído às caixas economicas.

Eis, Sr. Marechal, o plano para mim preferivel, de auxilios industriaes, que deve ser submettido ao exame e approvação do Poder Legislativo, dando assim desempenho á promessa contida na vossa mensagem ao Congresso Nacional.

Capital Federal, 27 de maio de 1892.—  
*Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 825—DE 24 DE MAIO DE 1892

Altera o art. 33 do regulamento approvedo pelo decreto n. 603 de 23 de julho de 1890

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve alterar o art. 36 do regulamento approvedo pelo decreto n. 603 de 26 de julho de 1890, que reorganizou a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, ficando o mesmo artigo concebido nos seguintes termos:

Art. 36. Sempre que for possível, não poderá ser nomeado chefe de commissão o engenheiro ou agrimensor que não tiver servido, pelo menos, durante dous annos, como ajudante em commissão de 1ª classe.

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, assim o faça executar.

Capital Federal, 24 de maio de 1892 4ª da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

*Antão Gonçalves de Faria.*

### Ministerio da Marinha

Por decretos de 18 do corrente, foram concedidas as honras de capitão de mar e guerra ao 1º tenente reformado e capitão de fragata honorario Olympio José Chavantes e as de capitão tenente ao 1º tenente reformado Antonio Delphim da Silva Guimarães.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio do Interior

*Expediente do dia 26 de maio de 1892*

Foi nomeado o Dr. Antonio Farnê de Azevedo afim de exercer o logar de delegado de hygiene em commissão enquanto o Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos estiver substituindo o delegado de hygiene nas parochias urbanas Dr. Pedro Dias Carneiro.

— Declarou-se:

Ao inspector geral de hygiene que fica designado o delegado de hygiene em commissão Dr. Alfredo Augusto Vieira Barcellos afim de exercer o logar de delegado de hygiene nas parochias urbanas enquanto durar o impedimento do Dr. Pedro Dias Carneiro, a quem foram concedidos quatro mezes de licença com o ordenado, por portaria de 23 do corrente mez;

Ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca, em referéncia aos bilhétos a que acompanharam os orçamentos das obras necessarias no hospital maritimo de Santa Isabel e requisitadas pelo respectivo director ao inspector geral de saude dos portos, sendo o primeiro na importância de 65:000\$ e o segundo na de 94:000\$, que fica autorizada a execução das ditas obras;

Ao inspector geral de saude dos portos que o Ministerio do Interior ficou inteirado de que, tendo diminuido consideravelmente o numero de doentes de febre amarella, e sendo presentemente desnecessaria a enfermaria fluctuante onde eram recolhidos taes doentes, dispensou, em 17 do corrente mez, todo o pessoal que alli servia, bem assim o bote empregado na condução dos enfermos.

— Recommendou-se:

Ao Conselho da Intendencia Municipal providencie, com urgencia, conforme solicita o director geral da assistencia medico-legal de alienados sobre a remoção das aguas que, por occasião das chuvas, se represam na praia da Saudade, em frente ao edificio do Hospicio Nacional, as quaes entram logo após em decomposição, com prejuizo para a saude dos

alienados recolhidos áquelle estabelecimento, além de impedirem a passagem das famílias que alli vão visitar os enfermos.

Ao inspector geral de hygiene:

Que, ouvido o director do Hospital de S. Sebastião e medeante accôrdo com o proprietario do terreno, informe sobre as condições da aquisição da pequena área, pertencente á Companhia de S. Lazaro, a qual se torna necessaria afim de se poder remover para local apropriado o necrotério daquelle estabelecimento;

Que, não sendo pelo contrato obrigado o empregario dos carros de transporte de cadáveres de indigentes a attender ás requisições que lhes forem feitas pelo administrador da Estação Central de Desinfecção para conduzirem os cadáveres de pessoas que fallecerem dentro dos carros da Assistencia Publica por occasião de serem removidas para o ponto de embarque dos hospitais de isolamento, indique o que julgar mais conveniente fazer a tal respeito.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que se indenmisen:

Ao director geral da Assistencia Medico-Legal de Alienados a quantia de 18:277\$800, importancia de diversas despesas por elle realizadas, comprehendendo o pagamento da fêria dos operarios que trabalharam, de 1 a 15 do corrente mez, nas obras da colonia Conde de Mesquita, á ilha do Governador;

Ao inspector geral de saude dos portos a de 10:183\$199, despendida com o pagamento do pessoal empregado no serviço de remoção e incineração do lixo na ilha da Sapucaia;

Ao engenheiro Henrique José Alvares da Fonseca a de 5:845\$125, que despendeu com o pagamento dos operarios que trabalharam nas obras do Lazareto da Ilha Grande.

—Solicitou-se ao Ministerio da Agricultura, em referencia ao aviso que lhe foi dirigido sobre a adopção das medidas necessarias afim de quo no proximo estio possam ser recebidos no Lazareto da Ilha Grande os immigrants europeus e dali seguirem seus destinos, determine, conforme pede o inspector geral de saude dos portos que sejam executados, de accôrdo com o dito inspector e com o engenheiro encarregado das obras do Ministerio do Interior, as obras que houverem de ser feitas no dito lazareto por conta daquelle ministerio.—Expediram-se avisos ao dito engenheiro e ao inspector geral de saude dos portos.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos — Rio de Janeiro, 12 de maio de 1892.

Tenho a honra de comunicar-vos que durante o mez de abril proximo passado, foram rigorosamente inspeccionadas 40 embarcações, surtas no porto; foram vaccinados 6 tripulantes; e soffreram desinfecção 5 vapores, procedentes do Santos, e que aqui chegaram com doentes a bordo.

Saude e fraternidade. — A S. Ex. o Sr. Dr. Fernando Lobo, Ministro de Estado dos Negocios do Interior.—O inspector geral Dr. José de Souza da Silveira.

Dia 27

Ministerio dos Negocios do Interior — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1892.

Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados — Em nome do Sr. Vice-Presidente da Republica, tenho a honra de declarar-vos, em resposta ao vosso officio de 24 deste mez, que, compartilhando dos sentimentos de que se acha possuída a Camara dos Deputados em relação ao lamentavel naufragio do couraçado *Soimões*, o Poder Executivo providenciará pelos meios a seu alcance para que tenham o devido amparo as viuvas e orphãos dos nossos compatriotas que, naquella occasião, perderam a vida no cumprimento de seus deveres.

Saude e fraternidade.— Fernando Lobo.

—Declarou-se ao Conselho de Intendencia Municipal, em resposta ao officio de 21 do corrente mez, que fica approvada a modificação do art. 2º da postura de 21 de outubro de 1890 e a que se refere a portaria de 14 de

novembro do dito anno, proposta pelo mesmo conselho para que se exceptue da prohibição contida no art. 1º as casas de barbeiro e cabelleiro, as quaes poderão conservar-se abertas aos domingos somente até ao meio-dia.

—Solicitaram-se do Ministerio dos Negocios da Fazenda providencias afim de que seja remetida á Secretaria do Estado do Ministerio do Interior, conforme já havia solicitado o respectivo director geral em officio de 5 de abril ultimo, dirigido ao director geral da contabilidade do Thesouro Nacional, uma demonstração das despesas feitas por conta dos impostos de que trata o art. 10 da lei n. 3396 de 24 de novembro de 1888, acompanhada dos competentes balancetes.

—Transmittiu-se ao Conselho de Intendencia Municipal copia do aviso de 24 do corrente, do Ministerio da Fazenda, no qual communica ter declarado á Recebedoria do Rio de Janeiro não estarem sujeitas ao imposto de gado as rezes que a municipalidade fizer abater para supprimento de carne verde á população desta capital.

Relatorio apresentado ao Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, ministro de estado dos negocios do interior em abril de 1892

(Continuando do n. 142)

Relativamente á construcção de habitações para operarios e classes pobres, pouco se ha conseguido, attendendo-se ás necessidades actuaes e ao fim que teve em vista o legislador, quando autorizou o governo a fazer concessão de favores ás emprezas que se propuzessem realizar esse importante melhora-mento, que tambem se prende á hygiene publica, isto é, á substituição das estalagens, vulgarmente denominadas cortiços e que se acham disseminadas pela vasta área da cidade.

Das concessões feitas, a Companhia Evoneas Fluminense iniciou algumas construcções na praia de S. Christovão, e a Companhia Saneamento do Rio do Janeiro tem edificado varios grupos de casas ou villas, na cidade, á rua do Senado, esquina da dos Invalidos, em Villa Isabel, na estação do Sampaio, no Engenho Novo e no Jardim Botânico.

Por aviso de 2 de janeiro ultimo solicitou-se do Ministerio da Agricultura providencias, com urgencia, sobre o abastecimento de agua e sobre os encanamentos de esgotos para as villas lá construidas.

O meu antecessor, na visita que fez á villa Ruy Barbosa, da Companhia de Saneamento, tendo verificado os esforços empregados pela companhia afim de dotar esta cidade com habitações afim falta cada vez mais sensível se torna, as quaes contribuirão para extinguir gradualmente as estalagens, sendo por esse facto merecedoras de toda animação as emprezas encarregadas de taes melhoramentos, e especialmente a companhia de que se trata, por ser a unica, das muitas que obtiveram favores do governo para fim identico, e que até o presente tem levado a effeito grande numero de construcções, por aviso de 23 de janeiro ultimo louvou o director-gerente, pelo modo por que se realisaram os intuitos da concessão, e declarou-lhe achar-se disposto a auxiliar a companhia para o andamento e progresso das obras a que está procedendo em varios pontos da cidade, para inicio de outras e, emfim, para cabal desempenho dos compromissos tomados em virtude do respectivo contracto.

Por essa occasião recommendou meu antecessor ao mesmo director-gerente que promovesse quanto antes o estabelecimento dos banheiros e lavanderias que tanto convenem nas villas operarias.

Pelos decretos ns. 367, 368 e 370 de 6 de junho, 693 de 12 de dezembro de 1891 e 782 de 1 de abril de 1892, foram approvados os planos dos edificios que José Leite da Cunha Bastos, a Companhia Technico-Constructora, o Banco dos Operarios, o Dr. Joaquim Anselmo Nogueira e outro, e João Teixeira de Abreu e

outros tem de construir para habitação de operarios e classes pobres, de accôrdo com os decretos das respectivas concessões.

Não foram acceitos, á vista do parecer do engenheiro encarregado das obras deste ministerio, com o qual concordou a Inspectoria Geral de Hygiene, tendo portanto de ser exhibidas outras, as quaes apresentaram o engenheiro Carlos Poma, a Companhia Inicialora de Melhoramentos e Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira e outro.

Por decretos ns. 617 de 18 de outubro de 1891 e 783 de 1 de abril de 1892, foram declaradas caducas as concessões, de que tratam os decretos ns. 212 e 332 de 6 e 16 de maio do primeiro dos citados annos, relativamente aos edificios que o Visconde de Duprat e outros o Ernani Lodi Batalha se propunham por si ou por companhia que organisassem, construir para habitação de operarios e classes pobres.

Por decreto n. 691 de 12 de dezembro do 1891, foi concedida a José Leite da Cunha Bastos a equiparação da tabella de preços para os alugueis das casas que se obrigou a construir, aos estipulados na concessão de que trata o decreto n. 9859 de 8 de fevereiro de 1888; e pelos de ns. 780 e 781, de 10 de abril de 1892, concedeu-se ao Dr. Joaquim Anselmo Nogueira e outro e ao engenheiro Carlos Poma prorogação, por seis mezes, do prazo marcado nos respectivos decretos de concessão para a organização da companhia que tem de levar a effeito as construcções.

Com relação ainda á saude publica, tomaram-se varias providencias destacadas, mas cada qual importando em verdadeiro beneficio publico. Alludo: á aquisição de filtros Chamberland, ao preço de vinte francos cada um, afim de serem collocados nos estabelecimentos dependentes deste ministerio; á suspensão das corridas a cavallo e a pé, enquanto a temperatura fosse muito elevada; ao atterro por conta do Estado, da municipalidade ou de particulares, conforme a situação respectiva do varios terreno alagadiços e pantanos dentro da área urbana; ao augmento de numero de ralos collocados nas sargetas das ruas, bem assim de registros a que se adaptem as mangueiras destinadas á irrigação das mesmas; á realisação de experiencias para a tiragem de agua do subsolo, exclusivamente destinada á lavagem dos esgotos de aguas pluvias e outras; á desinfecção desses encanamentos; ao serviço da empreza funeraria; ao asseio e calçamento dos cortiços e augmento da área em que é prohibida sua edificação; aos estudos para a construcção de uma grande necropole extramuros; ás analyses dos generos alimenticios, especialmente das aguas gazoas, cuja venda foi prohibida por encerrarem saes do chumbo, e das diversas marcas de manteiga que constava conterem acido borico; ás obras de saneamento dos lagos e rios existentes no parque da Quinta da Boa Vista; do saneamento da praia da Saudade junto á montanha da Uca e outros assumptos de menor valor.

Por mais esforços, zelo e actividade que mostrem as autoridades publicas na adopção das medidas parciaes complementares, do occasião ou preventivas, tendentes a acautelar a saude publica na cidade do Rio de Janeiro, é fóra de duvida que sem emprego de providencias radicacs systematicas, importando no dispendio de avultadissimas sommas, nada de effeaz se poderá conseguir.

E para este ponto que devem convergir todas as attentões dos que tem sob sua responsabilidade ramo do serviço publico tão importante, não só porque com o saneamento da capital da Republica o governo asseguraria o bem-estar e quiçá a felicidade de uma população calculada hoje approximadamente em mais de 600.000 habitantes, mas tambem desvaneceria perante os paizes estrangeiros a falsa idéa formada a respeito da salubridade do Brazil, só pelas más condições hygienicas da Capital Federal.

Conseguido este resultado, por maiores despesas que se façam, serão estas muito productivas pelo desenvolvimento do commercio, da industria e das obras de embelezamento da cidade e mesmo pela prosperidade geral do paiz.

A lei n. 3396 de 24 de novembro de 1888, no art. 23, determinou que as sommas produzidas pelas arrematações das novas concessões (de empresas de transportes por trilhos de ferro assentados nas ruas desta capital e seus suburbios) seriam empregadas exclusivamente nas obras de saneamento da cidade ou no serviço do empréstimo que porventura contrahisse o governo com applicação exclusiva ás mesmas obras, adoptado um plano geral, e divididas o mais possível em empreitadas parciaes, adjudicadas em hasta publica com a clausula de intransferiveis. Si os recursos não fossem sufficientes, deveria o governo pedir credito ao Poder Legislativo.

O facto de ter o Ministerio do Interior, por acto de 19 de abril de 1890, remettido ao conselho de Intendencia Municipal todos os pareceres e propostas existentes na secretaria de Estado e relativos a melhoramentos da cidade, afim de que a municipalidade adoptasse as medidas que julgasse convenientes, nos termos da ampla attribuição que lhe conferiu o art. 2º § 5º do decreto n. 50 A de 7 de dezembro de 1889, outrossim a circumstancia de terem dentro em breve de ser transferidos para a administração municipal todos os serviços de hygiene terrestre, não devem fazer esquecer a sábia e prudente disposição acima indicada quanto ao modo de realizarem-se taes melhoramentos.

Demais, sendo já conhecidas neste particular todas as necessidades da nossa capital em materia de hygiene publica, parece que, até com sacrificio actual, dever-se-ha iniciar a realisação de algum dos grandes melhoramentos materiaes indicados em épocas diversas pelos relatorios de proffissionais competentes e pelo resultado dos estudos a que procederam varias commissões technicas e scientificas.

Urge, portanto, que governo e municipalidade, consciuos da responsabilidade que toem, cooperem efficazmente para a realisação do saneamento da cidade do Rio de Janeiro.

*Inspectoria Geral de Hygiene*—O cargo de inspector geral, que era exercido interinamente pelo ajudante Dr. Bento Gonçalves Cruz, foi preenchido pelo Dr. Domingos Carlos da Silva em 27 de maio de 1891.

Tendo este funcionario, logo depois, obtido, por portaria de 8 de julho, uma licença de 30 dias, e não chegando a concluí-la, visto haver sido exonerado, conforme pedira, por decreto de 22 de agosto, allegando motivo de molestia, assumiu naquella data o exercicio interino do lugar o dito ajudante Dr. Bento Gonçalves Cruz, que foi nomeado effectivamente em 12 de janeiro ultimo.

A vaga de ajudante foi provida pelo delegado de hygiene nas parochias urbanas Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, nomeado por portaria de 23 de janeiro do corrente anno.

Para substituir este delegado foi nomeado, na mesma data, o delegado de hygiene em commissão Dr. Julio Braz de Magalhães Calvet, cujo lugar passou a ser exercido pelo Dr. José Tolentino de Araujo Filgueiras, nomeado por portaria ainda da mesma data.

São ajudantes do inspector geral de hygiene, além do Dr. Silva Santos, os Drs. Guilherme Augusto Moreira Guimarães, Joaquim José Torres Cotrim, Manoel Velloso Paranhos Pederneras e Frederico Augusto dos Santos Xavier.

Ao ultimo, que se acha no gozo de licença, substitue interinamente o delegado de hygiene nas parochias urbanas Dr. Celso Eugenio dos Reis.

São delegados de hygiene nas parochias urbanas os Drs. Pedro Dias Carneiro, Augusto Victorino Alves do Sacramento Black, Celso Eugenio dos Reis, Antonio Calmon de Oliveira Mendes, João Pereira de Azevedo, Paulo Barbosa Pereira da Cunha, Frederico José de Villena, Paulino Werneck, Belchior da Gama Lobo, Emilio Gomes da Costa Miranda, Francisco Campello, Joaquim de Cerqueira Leite e Julio Braz de Magalhães Calvet.

São delegados de hygiene em commissão os Drs. Gustavo Adolpho de Sá, Feliciano de Lima Duarte, Julio Cesar Ferreira Brandão, Lourenço Barbosa Pereira da Cunha, Edmundo

Xavier, João Gonçalves Coelho, Alfredo Augusto Vieira Barcellos, José Maria de Mattos Gualhyba, Joaquim Marcellino de Brito, Antonio de Arruda Beltrão, José Custodio de Oliveira Salazar e José Tolentino de Araujo Filgueiras.

São delegados de hygiene nas parochias suburbanas os Drs. João da Silva Pinheiro Freire, Fernando Agostinho de Souza Araujo, Raul Capello Barroso, Candido Benicio da Silva Moreira, Augusto de Vasconcellos, Antonio do Nascimento Silva e Felipe Basilio Cardoso Pires.

Além destes funcionarios, por motivo de acrescimo de serviço proveniente da epidemia, foram designados para servir como delegados extraordinarios 18 medicos, cuja commissão deverá cessar brevemente, á vista do declínio da epidemia.

A todos os delegados foi commettido, cumulativamente com os medicos da policia, além de outros, o serviço de verificação de obitos.

(Continua.)

### Ministerio da Justiça

Por portaria de 27 do corrente, foi nomeado o Dr. João Baptista da Costa Honorato para o cargo de primeiro supplente do delegado do 2º districto policial desta capital.

#### *Expediente do dia 26 de maio de 1892*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens:

Para que seja habilitada a Thesouraria do estado de Sergipe com a quantia de 100\$, importância do 1º estabelecimento do bacharel João Ferreira de Faria e Oliveira, nomeado juiz municipal do termo de Simão Dias, naquella estado.—Deu-se conhecimento ao respectivo governador.

Para que seja indemnizado o director do Asylo de Mendicidade Dr. José Joaquim Coelho de Freitas Henriques da quantia de 297\$500, importância das despesas de prompto pagamento por elle feitas durante o mez de fevereiro ultimo.

Para que seja paga a despeza feita, durante o mez de abril ultimo, com o material do Asylo da Mendicidade, na importância de 3:910\$235.

—Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para que se digne tomar na consideração que merecer, o requerimento em que o major da brigada policial desta capital, Cícero de Brito Galvão, pede as honras do posto de major do exercito.

Ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes, copia do decreto que aposentou com os vencimentos a que tiver direito o desembargador da Relação da Fortaleza, Luiz Ignacio de Mello Barreto.

—Recommendeu-se:

Ao depositario publico do Districto Federal as necessarias providencias afim de que seja entregue ao Corpo de Bombeiros a parte do edificio occupado pelo mesmo deposito, limitada pelo ponto correspondente ás officinas daquella corpo e a rua do Senado, comprehendendo a entrada das carroças e animaes do deposito, os quaes deverão ser recolhidos no antigo matadouro.

—Communicou-se:

Ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para os devidos effectos, que fica dispensado do serviço da mesma guarda, em quanto exercer o respectivo emprego, o porteiro da Directoria Geral das Obras Militares José da Silva Breyner.

—Autorisou-se o general commandante da brigada policial desta capital:

A mandar adoptar no regimento de cavalaria capos de oleado para resguardar da chuva os bonets das praças.

A mandar dar baixa de serviço, por incapacidade physica, o soldado da mesma brigada Antonio Carlos de Araujo.

A mandar pagar pela caixa de economias sem indemnisação, a conta do Lloyd Brasileiro, na importância de 181\$500, visto tratar-se de passagens concedidas a individuos vindos do estado da Parahyba para se engajarem na dita brigada e não a praças já alistadas.

—Pela directoria geral remetteu-se ao general commandante da brigada policial desta capital, para informar, o requerimento em que Augusto Militão Pacheco, alumno da faculdade de medicina desta capital, pede ser admittido no hospital da mesma brigada, na qualidade de interno.

#### *Expediente do dia 27 de maio de 1892*

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que seja annullada nas despesas da verba—Casa de Correção—a quantia de 1:906\$455, importância do material empregado nas manufacturas fornecidas a diversas repartições publicas no mez findo.

Para que se paguem:

Pela Thesouraria do estado de Sergipe ao cidadão Pedro José de Souza, residente na cidade de Itabaiana, e pae do 2º sargento da brigada policial, Pedro Possidonio de Souza Junior, a consignação mensal de 10\$, que de seus vencimentos faz o referido sargento.

No Thesouro Nacional:

A Victorio Antonio Pereira a quantia de 210\$, importância de 21 colleções de retratos de presos, photographados em junho de 1891. As despesas feitas durante o mez findo:

Com o material da Casa de Detenção, na importância de 5:887\$656;

Com o material da repartição da policia desta capital, na de 3:941\$057.

—Autorisou-se:

O general commandante da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço ao soldado da mesma brigada Ludgero Dias de Magalhães Vasconcellos, mediante apresentação de substituto idoneo e de indemnisação á fazenda nacional do que estiver a dever;

O governador do estado da Bahia a mandar conceder guia de mudança, na forma do artigo 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, ao cidadão Manoel Pedro das Dores Bombinho, tenente secretario do 16º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca Geremoabo, naquella estado.

—Reiterou-se ao governador do estado de Santa Catharina a communicação feita em aviso de 29 de fevereiro ultimo, relativa á remessa de todos os papeis do recurso de graça do réo João Benedicto Polliero ao Supremo Tribunal Federal, para revisão do respectivo processo, e remetteu-se ao mesmo governador, para tomar na consideração que merecer, o requerimento em que mencionado réo pede perdão do resto da pena que está cumprindo na cadeia da capital daquella estado.

—Communicou-se ao governador do estado da Parahyba que foi prorogado por mez e meio o prazo marcado ao juiz de direito Carlos Frederico da Costa Ferreira para assumir o respectivo exercicio na comarca de Cabaceiros, naquella estado, para onde foi removido por decreto de 29 de março findo.

—Declarou-se ao governador do estado de Santa Catharina, para fazer constar ao inspector da thesouraria de fazenda, em resposta ao officio n. 2 de 27 do mez findo, com referencia á reclamação feita pelo bacharel Vasco de Albuquerque Gama, juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bento, no sentido de lhe ser paga a respectiva gratificação durante o periodo de julho a setembro do anno passado, que, verificando-se da informação da contadoria ter o mesmo bacharel recebido no exercicio de 1890 gratificação que não lhe podia ser abonada, em face da circular n. 102 de 13 de fevereiro de 1880, e no exercicio de 1891, até junho, maior gratificação do que a marcada no orçamento, dando em resultado ter elle de entrar para os cofres publicos com maior quantia do que aquella cujo pagamento solicita, deve a mesma thesouraria providenciar afim de que o referido juiz restitua o que demais recebeu sobre os tres mezes de gratificação que reclamou.



## Requerimento despachado

Dia 25 de maio de 1892

Alvaro Teixeira Machado. — Procure na secretaria da directoria da Casa de Correção a portaria de licença a que se refere.

## Ministerio da Fazenda

Circular n. 22 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1892.

Declaro aos Srs. chefes das repartições competentes deste ministerio, para devida execução, de accordo com o telegramma e portaria, nesta data expedidos à Alfandega de Santos, que pertence à renda federal o imposto de transmissão de propriedade, cobrado pela compra e venda de embarcações; porquanto, além de estarem ellas immediatamente sujeitas às alfandegas ou às capitarias dos portos, que são instituições da União, não é o dito imposto neste caso o mesmo que a lei estabelece para os bens de raiz. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

## Requerimentos despachados

Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited, pedindo por certidão o despacho de 6 de abril ultimo, lançado em seu requerimento de 23 de fevereiro proximo passado, no qual solicitou isenção de direitos, e bem assim os pareceres dos directores geraes das rendas publicas e do contencioso. — Dê-se certidão somente do despacho.

Banco União Agrícola de Credito Real, pedindo autorisação para augmentar o seu capital por meio dos já realisados de diversas empresas industriaes e commerciaes que por falta de fundos a elle se incorporaram. — Apresente os documentos indicados no parecer.

D. Amelia da Silva Vidigal da Cunha, pedindo por certidão, verbo *ad verbum*, a decisão do Tribunal do Thesouro Nacional de janeiro de 1891, sobre a reclamação da supplicante relativa a impostos pagos por Lino e Guilherme Corrêa Torres no inventario do Dr. Feliciano José Vidigal de Medeiros. — Dê-se a certidão.

Manoel Anacleto Milton, servente do Thesouro Nacional, pedindo permissão para concorrer ao arrendamento de uma das casas, que o governo possui à rua de S. Christovão, e vai arrendar. — Não sendo o supplicante empregado publico, não ha que deferir.

Aron Topelberg e Herman Kaminer, pedindo permissão para vender estampilhas de todos os valores, na casa n. 14 da rua da Constituição. — Concedida a licença.

José Joaquim de Carvalho, tenente-coronel Antonio Olympio da Silveira, Manoel Valentin de Oliveira, Antonio José de Araujo, Carlos José Ferreira Pimenta, Aureliano Machado de Azevedo e José Ferreira Nobre, pedindo por aforamento diversos lotes de terrenos da fazenda de Santa Cruz. — Deferidos nos termos do parecer.

## Ministerio da Marinha

Foi nomeado o capitão tenente Polycarpo Cesario de Barros para exercer o cargo de ajudante do inspector do Arsenal de Marinha do estado da Bahia, de conformidade com o regulamento que acompanha o decreto n. 745 de 12 de setembro de 1890.

## Expediente do dia 18 de maio de 1892

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando expedição de ordem afim de que as Thesourarias de Fazenda dos diferentes estados, fiquem habilitadas com dinheiro em notas miudas, para occorrerem aos pagamentos, quer do pessoal da armada, quer do dos diversos estabelecimentos de marinha.

Solicitando a concessão do credito na importancia de 4:363\$657, à Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, por conta da verba—Obras—do exercicio em vigor.—Communicou-se à Contadoria.

—Ao Quartel General declarando que : Não podem ser attendidos Alfredo Rodrigues Teixeira e Augusto Pimentel Pereira, por falta de vaga de aspirante a commissario. O fiel de 2<sup>a</sup> classe Joaquim Pinheiro da Silva, deve apresentar documentos que provem o que allega em seu requerimento, no qual pede contagem de tempo.

O encouraçado *Alagôas* deve ser collocado sobre os picadeiros, afim de que se complete a victoria a que se procedeu e orce-se a despeza a fazer.

— Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, mandando abrir concorrência para o fornecimento de uma caldeira para o cruzador *Primeiro de Março*, das dimensões da existente no citado arsenal, construída para o cruzador *Imperial Marinho*.

— A<sup>a</sup> capitania do porto das Alagoas, determinando sejam remetidas à secretaria de Estado os termos de victoria que soffreram as duas embarcações a que se referiu em officio n. 5 de 7 do corrente, e os orçamentos da despeza a fazer-se com os necessarios concertos.

— Ao governador de Santa Catharina, communicando ter sido indeferido o requerimento de Rodolpho Shon & Comp., visto como o augmento pedido de 20% sobre os preços estabelecidos no seu contracto para fornecimento, durante o corrente exercicio, com a allegação de prejuizos que soffreu pela baixa do cambio e augmento de 60% addicionaes de direitos, é contrario às disposições legais sobre a materia, pois importa em reclamação por prejuizo e não pôde ser attendido porque a isso se oppõe terminantemente a 5<sup>a</sup> parte do art. 34 do decreto n. 10410 de 26 de outubro de 1889.

Dia 18

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 68:952\$125, proveniente de fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, nos mezes de janeiro a maio do corrente anno (relação n. 26, aviso n. 1512).

De 40:305\$697 a José Placido do Valle Rego e Carlos de Souza Pinto, de carne verde e pão fornecidos em abril ultimo aos navios e corpos de marinha (aviso n. 1513).

De 4:216\$351, proveniente de concertos feitos no Quartel General, gaz consumido no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em janeiro e fevereiro ultimos e passagens concedidas em janeiro do corrente anno (aviso n. 1545).

— A<sup>a</sup> Thesouraria de Fazenda do Ceará, declarando que deixam de ser concedidos os creditos de 186\$600 e 358\$ pedidos para as verbas —Munições navas—e—Material de construção naval—do exercicio de 1891, porque tal pedido foi feito quando já se achava encerrado o exercicio.

Dia 19

Ao Ministerio da Fazenda :

Rogando o pagamento da quantia de 79:568\$526, proveniente de fornecimentos feitos de janeiro a abril do corrente ao Commissariado Geral da Armada, Hospital e Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (relações ns. 27 e 28, aviso n. 1548).

Solicitando expedição de ordem para que a Pagadoria da Marinha seja habilitada com a quantia de 700:000\$, em que está orçada a despeza do proximo futuro mez de junho.

RELATORIO DA EXPERIENCIA DO ENCOURAÇADO SOLIMÕES, NO RIO DE JANEIRO, EM 19 DE MAIO DE 1891.

A S. Ex. o Sr. contra-almirante Francisco José Coelho Netto, commandante da divisão de encouraçados.

Conforme estava determinado, fez este encouraçado sob meu commando, e com a presença de V. Ex., no dia 19 do corrente, as suas experiencias de machinas e de governo.

Partindo à meia força da boia em que me achava, junto ao dique da ilha das Cobras, segui por entre muitos navios que me cercavam, obedecendo o navio prompta, immediata e successivamente aos varios angulos dos lemes que ia mandando fazer, a ponto de, com a necessaria permissão de V. Ex., e convicto logo como fiquei de que o encouraçado é excellente de governo, passar sempre depois entre muitos navios mercantes que estavam ao norte da ilha das Enxadas, e entre esta e o fundeadouro do poço, evoluindo só com os lemes.

O resultado foi acima de toda a expectativa, já trabalhando à meia, já a toda a força com 50 libras de pressão, já com uma só helice, já com as duas, já governando com a roda a vapor, já com as duplas braças, já com as rodas do passadiço, a do interior da torre, ou as da coberta.

Uma vez que a voz do commandante seja firme e decidida, os lemes produzem promptamente o effeito desejado, sendo indifferente que as rodas sejam as de cima ou as de baixo. Se as de cima são um pouco melhores, é pelo effeito visual do proprio homem que governa, visto como previne em tempo o começo de qualquer guinada.

Depois de chegar ao poço, conforme a ordem de V. Ex., parti para fóra da barra com oito milhas de velocidade; indo então até à meia distancia da ilha Rasa; e ahi, bem desimpedido de qualquer obstaculo fez-se o seguinte : Com a helice de B. E. a toda a força com 90 rotações, e a outra parada com os lemes a meio, dei uma volta completa em cinco minutos, e o diametro correspondente foi de duas vezes o comprimento do navio.

Com um pequeno resto de seguimento, quasi parado, o navio levou 12 minutos para dar uma volta completa, tendo os lemes a meio, e movendo a helice de B. B. para diante e a de B. E. para traz, sendo o raio do circulo quasi nullo.

Seguindo depois para deante, mandei parar a helice de B. E. e tocar adiante a de B. B. a toda a força, com os lemes a meio, e conseguia-se dar a volt completa em seis minutos; sendo o diametro do circulo de dous e meio comprimentos do navio.

Com as duas machinas adiante a toda a força, com 90 rotações e os lemes a B. E. fiz duas vezes o navio dar a volta, em quatro minutos cada uma, sendo o diametro do circulo que descreveu a parte central do navio de duas e meia vezes o seu comprimento; e tudo me leva a crer que, com maior pressão e numero superior a 100 rotações, si a fará em tres minutos ou menos.

Depois daquellas provas, como V. Ex. viu, fiz muitas outras pequenas evoluções e experiencias, propriamente do governo, com todas as rodas dos dous lemes, indo eu para o interior da torre de commando; e o resultado foi sempre o mais satisfactorio possivel, já na fixidez dos rumos, já na obediencia e effeito dos lemes, a ponto de ser minha opinião que o problema *Encouraçado Solimões*, está, nesta parte, brilhante e inteiramente resolvido, não se devendo mais discutir a respeito, pois é materia vencida, depois desta bella experiencia, que durou desde 11 1/2 horas da manhã até as 5 da tarde, no meio mesmo de fortes vagalhões de barra fóra.

O encouraçado, actualmente, governa tão bem como o navio que melhor o faça, entre mesmo as pequenas evolucionas.

V. Ex. notou que governando o navio só pelas agulhas não ha tanta firmeza nos rumos. É certo, mas V. Ex. me permittirá observar que esse facto é geral, e depende, como acima disse, da prevenção visual do homem que está ao leme.

A's 5 1/2 horas da tarde tomei a boia das Agulhas, onde me acho, para proceder ao necessario regulamento.

Hontem, tambem na presença de V. Ex., fez-se a experiencia do movimento das torres, artilharia e todos os apparelhos a vapor e hydraulicos de que ella depende.

O resultado, infelizmente, não foi satisfactorio; não porque deixasse qualquer appare-

lho de funcionar, mas porque todos ou quas todos funcionaram mal, especialmente os; ascensores e as lamulas — soquetes hydraulicas.

As torres e os canhões moveram-se regularmente bem.

Para que o navio fique completo, já hontem mesmo mandei para o Arsenal de Marinha pedido urgente, para os concertos geraes que precisam os appparelhos da artilharia, os quaes havendo boa vontade, em pouco tempo podem estar promptos, por achar-se tudo, felizmente, em perfeito estado.

O cabrestante a vapor funcionou bem.

A luz electrica, por defeito no regulador e nos carvões, funcionou mal, na torre de vante, onde mandei-a accender.

Ella deve ser substituida e não reparada, pois hoje não se adapta para este mister outro systema que não seja o de arcos ou espiraes incandescentes. Sobre este ponto farei um pedido especial e justificado por officio.

Emitindo a minha franca opinião, devo dizer que o encouraçado *Solimões* com os reparos na artilharia, virá a ser facilmente um dos nossos melhores e mais fortes navios de combate, muito especialmente em rios ou portos, e como ariete, visto que a artilharia; ainda mesmo reparada, nada tem de expeditiva.

Nos trabalhos das machinas e da artilharia, foram incansaveis, e muito interessados se mostraram os Srs. capitão de fragata *Lemelle*, 1º tenente Ancora da Luz, machinista de 1ª classe Nicoláo José Marques e mestre das officinas de artilharia Eduardo Nunes.

O pessoal de bordo e o que veio dos outros navios da divisão nada deixaram a desejar.

Concluo, felicitando o Sr. contra-almirante José Marques Guimarães, pela applicação dos dous lemes no encouraçado *Solimões*, e retribuindo a V. Ex., como commandante da divisão de encouraçados, os parabens que V. Ex. me deu, pela bella, completa e bem coroada experiencia do *Solimões*, no dia 19 do corrente, a qual, segundo todos me dizem, foi a mais edificante e acabada que, ao menos aqui no Rio de Janeiro, se tem feito naquelle encouraçado.

Bordo do encouraçado *Solimões*, no Rio de Janeiro, 21 de maio de 1891.—*João Justino de Proença*, capitão de fragata commandante.

### Ministerio da Guerra

Por portaria de 24 do corrente, foi dispensado José Antonio Gonçalves do logar de amanuense da secretaria do arsenal de guerra desta capital, à vista das repetidas faltas de comparecimento ao mesmo arsenal.

#### Expediente do dia 23 de maio de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando providencias afim de que, à vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 12.019, 12.020, 12.034, 12.035 e 12.036, que se ~~se~~ mettem:

Seja paga ao alferes Francisco Nabuco a quantia de 130\$, e bem assim concedida a Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco o credito de igual quantia para satisfazer ao alferes Antonio Augusto de Athayde, sendo ambos provenientes de ajudas de custo que não foram abonados em tempo.

—Sejam distribuidos os seguintes creditos:

A' Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná da quantia de 173\$200, afim de occorrer ao pagamento de peças de fardamento vencidas e não recebidas pelo alferes Urbano Teixeira dos Santos, quando sargento quartel-mestre do extinto 2º corpo de cavallaria.

A's Thesourarias de Fazenda dos estados do Piahy e da Parahyba, a esta da quantia de 55\$100, e áquella da de 62\$200, importancias de fardamentos vencidos e não recebidos pelo cadete do 27º batalhão de infantaria Francisco do Valle Mello Filho, e pela ex-praça Manoel Francisco de Moura.

Ao Conselho Supremo Militar remettendo, para consultar com seu parecer, o requerimento em que o major do 17º batalhão de infantaria Gelasio Servulo Alves de Aratjo, pede contar antiguidade de seu posto de 7 de janeiro de 1890.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 23 de maio de 1892.

Sr. ajudante general do exercito—Declaro-vos, para os fins convenientes, que devem ser provisoriamente adoptadas no exercito as instruções para infantaria organisadas pela commissão para isso nomeada em 24 de setembro de 1890.

A este acompanham 895 exemplares, afim de serem distribuidos do seguinte modo:

A' Repartição de Ajudante General 4, à Repartição de Quartel-Mestre General 2, à commissão tecnica militar consultiva 1, aos commandos de districto 7, aos batalhões de engenharia 20, aos batalhões de artilharia de posição 50, aos batalhões de infantaria 756, à Escola Militar do Rio Grande do Sul 15, à Escola Pratica do Rio Grande do Sul 20 e à Escola Militar do Ceará 20.—*Francisco Antonio de Moura*.

— Remetteram-se :

Ao commando geral de artilharia 60 exemplares, à escola militar da capital 30 e a Escola Superior de Guerra 10.

Ao ajudante-general approvando a deliberação que tomou de mandar vir a esta capital o 2º tenente Fabio Fabricci que, em virtude da portaria de 16 do corrente, tem de responder a conselho de guerra pelos factos occorridos nas fortalezas de Santa Cruz e Lage, e declarando, em solução ao seu officio n. 5060 daquella data, que se deve proceder com relação a este officio do mesmo modo por que foi determinado para o major Antonio de Bastos Varella.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina declarando que, tendo cessado a causa que determinou a expedição do telegramma de 10 de junho do anno findo à mesma thesouraria, deve ser liquidada a divida do alferes do 25º batalhão de infantaria, addido ao 13º da mesma arma Leonel Gonçalves de Oliveira, proveniente da ajuda de custo a que tinha direito por haver sido transferido do 28º para aquelle batalhão, afim de que, possa effectuar-se o respectivo pagamento.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul :

Declarando que, à vista dos papeis que se transmittem, deve ser reconhecida e liquidada definitivamente a divida de Basilio Allende na importancia de 62\$800, proveniente do fornecimento de etapas à cadacia civil do Rosario para desertores do exercito, durante os mezes de outubro e novembro de 1889 e janeiro de 1890.

Remettendo, para informar, os papeis em que o commandante do 6º districto militar pede providencias para o acto da pagadoria da cidade do Rio Grande, que impugnou o pagamento das vantagens do exercicio ao commandante da guarnição e fronteira da cidade de Jaguarão, allegando não ter ordem deste ministerio.

—Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Matto Grosso declarando que ao tenente-coronel Francisco de Paula Pereira Fortes se deve fazer carga da quantia de 813\$370, proveniente de passagens concedidas por conta deste ministerio para o mesmo official e sua familia, do Pará à esta capital.

—Ao quartel mestre general declarando, em resposta ao seu officio n. 115 de 10 do corrente que pôde autorisar o commandante do 5º regimento de artilharia a abrir concorrência para a construção e collocação de oito cancellas na separação dos campos da fazenda de Santa Cruz, devendo a respectiva despeza correr por conta da verba destinada ao custeio da Coudelaria Domestica e de Experiencia.

—Ao director do arsenal de guerra da capital determinando que providencie para que, por operarios desse arsenal, sejam collocadas dez fechaduras nos armarios e mesas da secretaria, casa da ordem e outras dependencias do quartel do 24º batalhão de infantaria, conforme pede o quartel-mestre general.

—A' Intendencia da Guerra mandando fornecer ao arsenal de guerra desta capital, ao 1º batalhão de engenharia e 1º de artilharia, ao

17º e 24º de infantaria, ao 3º regimento de artilharia e ao 9º de cavallaria, os artigos constantes das notas e dos pedidos, que se enviam.

—Ao commando do collegio militar mandando admitir nesse collegio como interno gratuito o alumno externo Armando de Figueiredo.

—Ao Director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar mandando fornecer ao 2º regimento de artilharia os artigos constantes do pedido, que se remette, rubricado pelo quartel-mestre general.

—Ao director da Contadoria Geral da Guerra declarando, para os fins convenientes, que, por aviso de 11 do corrente, se mandou dar baixa do serviço do exercito, mediante indemnisação das despezas feitas, e na forma do art. 290 do regulamento das escolas, ao alumno da escola militar desta capital Olympio Gomes da Costa.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Bazil communicando, em resposta ao seu officio n. 1183 de 9 do corrente, que nesta data é autorizado o director da Contadoria Geral da Guerra a entregar a essa estrada a quantia de 128\$040, que foi adeantada pelo agente da Barra do Pirahy ao alferes commandante da força de linha destacada naquella localidade.

—A' Repartição de Ajudante General:

Prorogando por mais tres mezes a licença com que se acha para tratamento de saude o major do 4º batalhão de infantaria, addido ao 14º da mesma arma, Claudino de Oliveira e Cruz, à vista do termo da inspecção a que foi submettido em 3 do corrente.

Transferindo: para o 31º batalhão de infantaria o tenente do 24º Ernesto Cyrillo de Castro, para o 19º o tenente do 31º Antonio Faustino da Silva, para o 31º o alferes do 13º Cyrillo Bernardino Fernandes e para o 30º o alferes do 28º da mesma arma Athanagildo Alves de Alencar; para a Escola Militar do Ceará a matricula com que o alumno Emilio Ferreira Netto frequenta as aulas da desta capital e para a do Rio Grande do Sul a com que o alumno alferes Edmundo Wright tambem frequenta as aulas da desta capital.

Mandando:

Dar passagem para o estado de Pernambuco ao anspeçada do 24º batalhão de infantaria João Gomes de Oliveira e para Porto Alegre a D. Rita de Noronha e Silva Campos, esposa do alferes Virgínio Marianno de Campos;

Por à disposição do commando da escola militar da capital o 1º cadete do 86º batalhão de infantaria Arnulpho Sarmiento e do da do Rio Grande do Sul o 2º tenente de artilharia Alexandre de Argollo Mendes;

Inspeccionar de saude o alumno da escola militar desta capital Americo Joaquim Lopes, conforme pediu;

Dar baixa do serviço do exercito, por isenção legal, ao cabo de esquadra do 2º regimento de artilharia Antonio José Leite Junior. —Fizeram-se as necessarias communicações.

### Ministerio da Agricultura

Foram concedidas as seguintes garantias provisórias:

Por portaria de 18 do corrente e pelo prazo de tres annos, a Ludwig Bauer, morador nesta cidade, para um appparelho de descascar café, denominado Universal.

Por outra de 24 do corrente, a J. Garrey, tambem residente nesta cidade, e pelo prazo de dous annos, para um appparelho denominado Extractor Garrey; e a Simon Dubois e Ernest Delaunay, tambem moradores nesta capital, e pelo prazo de tres annos, para um forno a fogo continuo ou intermittente e de chamma invertida, proprio para queimar quaesquer productos, systema Dubois e Delaunay.

Por outras de 26 do corrente:

Foram concedidos dous mezes de licença, com vencimentos na fórma da lei, ao machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel José de Aratjo, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Foi prorogada, por dois mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha, o conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité João Baptista Carneiro Martins, para ratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outras de 27 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier, ao engenheiro Victorino de Paula Ramos, delegado da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação no estado de Santa Catharina;

Foi nomeado o engenheiro José Joaquim Rodrigues Saldanha Junior para o cargo de director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Ministerio dos Negocios da Agricultura Commercio e Obras Publicas—1ª Directoria das Obras Publicas—1ª secção —N. 119 A. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1892.

Em observancia á disposição constante do artigo 3º da Constituição Federal e para dar cumprimento á resolução do Congresso Nacional, que consignou na lei do orçamento em vigor a verba destinada á exploração do planalto central da Republica e consequente demarcação da area, que deve ser occupada pela futura capital dos Estados Unidos do Brazil, é, nesta data, nomeada a commissão encarregada de taes trabalhos, cuja direcção é confiada ao vosso conhecido zelo e provada competencia.

No desempenho dessa importante tarefa deveis proceder aos estudos indispensaveis ao conhecimento da posição astronomica da area a demarcar, da topographia, orographia, hydrographia, condições climatologicas e hygienicas, natureza do terreno, quantidade e qualidade das aguas, que devem ser utilizadas para o abastecimento, materiaes de construção, riqueza florestal, etc., da região explorada, e tudo mais que directamente se ligue ao assumpto que constitue objecto de vossa missão.

No decurso de taes trabalhos, e tanto quanto possível, podereis realizar não só os estudos, que julgardes de vantagem e utilidade para mais completo desempenho de vosso encargo, mas ainda os que possam concorrer para a determinação de dados de valor scientifico com relação a essa parte ainda pouco explorada do Brazil.

Da inclusa cópia da portaria desta data consta o pessoal, que faz parte da referida commissão.

Saude e fraternalidade.—Antônio Gonçalves de Faria.—Sr. Dr. Luiz Cruls.

SEGUNDA DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

O Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de conformidade com o art. 3º da Constituição de 24 de fevereiro, resolve nomear uma commissão composta do Dr. Luiz Cruls, como chefe e dos membros Julião de Oliveira Lacaille, Henrique Morize, astrónomos; Dr. Antonio de Azevedo Pimentel, medico hygienista; major Dr. Pedro de Alcantara de Souza Gouvêa, medico militar; capitão Alfredo José Abrantes, pharmaceutico; tenente Augusto Tasso Fragoso, ajudante, servindo de secretario; capitão Celestino Alves Bastos, tenentes Alípio Gama, Hestamphilo de Moura, 1º tenente Antonio Cavalcanti de Albuquerque, ajudantes; Eduardo Chastier, artista mecanico; Ernesto Ule, botanico; Franz Hussak, geologo; e engenheiro Luiz Wolff, addido; para explorar o planalto central da Republica e demarcar a area que deve ser occupada pela futura capital dos Estados Unidos do Brazil, correndo a despeza com este serviço pela verba do n. 19 do art. 8º da lei n. 26 de 30 de dezembro de 1891.

Os vencimentos arbitrados ao chefe e demais membros da referida commissão constam da tabella que acompanha a presente portaria.

Capital Federal, 17 de maio de 1892.—Antônio Gonçalves de Faria,

Tabella a que se refere a portaria de 17 de maio de 1892

Categoria	Numero	Gratificação mensal	Ajuda de custas	Total
Chefe da commissão	1	2:000\$000	4:000\$000	6:000\$000
Membros.....	3	1:000\$000	2:000\$000	9:000\$000
Idem.....	1	400\$000	1:000\$000	1:400\$000
Idem.....	1	300\$000	600\$000	900\$000
Ajudante, servindo de secretario.....	1	500\$000	1:000\$000	1:500\$000
Ajudantes.....	4	400\$000	800\$000	1:200\$000
Botanico.....	1	2:000\$000	500\$000	750\$000
Geologo.....	1	500\$000	1:000\$000	1:500\$000
Artista mecanico.....	1	400\$000	800\$000	1:200\$000
Adjuante mecanico.....	1	250\$000	500\$000	750\$000

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, 17 de maio de 1892.—Antônio Gonçalves de Faria.

DIRECTORIA DA AGRICULTURA

Expediente do dia 23 de maio de 1892

Ao governador do estado das Alagoas, comunicando ter sido declarado sem effeito a nomeação do engenheiro Joaquim Cunha para membro da commissão incumbida dos trabalhos de immigração e colonisação do estado das Alagoas até ao Rio Grande do Norte, excluido o de Pernambuco, sendo designado para substituí-lo o engenheiro Manoel Rodrigues de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 16 de maio de 1892

Manoel Soares Neiva, 3º machinista do corpo de bombeiros pedindo lhe sejam pagos os vencimentos relativos aos mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos e que competiam a seu irmão, 2º sargento, 2º machinista, do mesmo corpo José Soares Neiva, fallecido em 27 de março findo. — Prove ser irmão e unico herdeiro do fallecido.

Dia 18

Barão Avellar e Almeida, pedindo lhe seja concedido um desvio morto na Estrada de Ferro Central do Brazil, nos kilometros 137 à 138, afim de poder explorar as jazidas de pedra calcarea e argilla que ali possui. — Attendido, correndo as despezas por conta do supplicante.

Dia 23

Morgan Snell & Comp., pedindo concessão para fundarem um centro industrial na cidade de Santos no lugar denominado "Barra" comprehendendo o projecto a construção de um caes, de um outro lado do canal no lugar citado, a construção de entrepostos especciaes para manipulação de café e embarque (elevators), armazens para mercadorias, etc. — Indeferido. — Quando os poderes publicos julgarem necessario a execução das obras a que se referem os peticionarios, cumpre ao governo realisar-as mediante conveniência publica, tendo preferencia em igualdade de condições, para a celebração do contracto os actuaes concessionarios das obras do porto de Santos, como claramente determina a clausula VII do decreto n. 9979 de julho de 1889.

Dia 25

Firmino Ancora Lins de Vasconcellos e outros propondo a construção de um grande boulevard desde a praça da Republica até ao Engenho Novo. — Indeferido, á vista das informações.

Dia 23

Dr. Francisco de Castro, pedindo seja suspensa a fiança de 10:000\$, que prestou pelo thesoureiro do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia João Coelho da Oliveira. — Não pôde

ser attendido, emquanto aquelle thesoureiro não prestar nova fiança, e nesse sentido se providenciou por aviso desta data.

Dia 27

José Carlos de Abreu e Silva Pereira Borges Louzada, pedindo privilegio para o preparado denominado—Bitter de Jurubéba Composto.— Indeferido em vista da declaração feita pelo segundo peticionario de que o preparado já é conhecido.

Lenizis Ribeiro Quinta, pedindo uma certidão.—Sim, mediante sello na importancia de 3\$100.

Hugo Bonvicini & Comp., pedindo privilegio de invenção. — Completem o sello do requerimento.

Companhia de Seguros Muttuo Progresso pedindo certidão de despacho e pareceres.— Compareça na directoria do commercio.

— Companhia Banha Rio Grandense Alves' pedindo sejam-lhe transferidas as patentes ns. 384 e 622.—Sim, compareça na directoria do commercio.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 25 do corrente, foi prorogada por sessenta dias a licença com o ordenado concedida ao 2º official da directoria geral dos correios Aureliano Martins de Azambuja Meirelles, para tratar de sua saúde.

Requerimentos despachados

Carteiros da agencia do correio de Petropolis, solicitando a gratificação de que trata o art. 133 do regulamento postal.—Aguardem a decisão do Congresso Nacional.

Praticante de 1ª classe da administração dos correios de S. Paulo Pompilio Viriato de Medeiros, pedindo contagem do tempo de serviço na marinha.—Aguarde a occasião opportuna.

REDAÇÃO

As regencias no Brazil á luz da imprensa

POR J. M. VAZ PINTO COELHO

(Continuado do n. 142)

Ministerio Parlamentar

O Sr. senador Pedro de Araujo Lima acaba, por decreto de 19 de setembro corrente, de organizar o novo ministerio que tem de servir com elle durante a sua regencia interina ou enquanto a Providencia compadecendo-se dos Brasileiros, não mandar o contrario. Este ministerio é composto da maneira seguinte:

Min. da justiça e interinamente do Imperio, o Sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos;  
Min. da fazenda, o Sr. Miguel Calmon Dupin e Almeida;

Min. da marinha, o Sr. Joaquim José Rodrigues Torres;

Min. da guerra, o Sr. Sebastião do Rego Barros;

Min. dos neg. estrangeiros, o Sr. Antonio Pellegrino Maciel Monteiro.

Temos portanto, a não pequena ventura de possuirmos 1º um ministerio parlamentar; fallece-nos, porém, ainda a realidade dos beneficios que elle deve produzir e que não poucas vezes prometteram na camara temporaria, os membros que o compoem, antes de serem chamados ao poder. Não queremos tomar as palavras tão ao pé da letra e estamos muito dispostos a esperar todo o tempo que rasoavelmente for necessario para reconcentrarem esses grandes e sublimes planos que devem salvar o Brazil. Todavia, se é licito aventurar desde já algumas conjecturas, nós poderíamos, sem muito receio de errar,

predizer com antecipação a marcha do novo ministerio.

Os tres primeiros membros, que delle fazem parte, já mostraram o que valem em administração. Os Srs. *Culmon* e *Vasconcellos* inundaram a nação de dividas e de cobre, quando carregaram em outras epochas a pasta da fazenda, aquelle no tempo do ex-Imperador e este no da Regencia trina: é provavel que nesta mesma sessão, ou na outra ao mais tardar, venham muito *lampeiros* pedir dinheiro à camara, ou que o preparem e arranjam (em todo o caso à custa da nação) conforme a *sagacidade financeira* que os distingue e que ninguém ousa disputar nem a um nem a outro. O Sr. *Rodrigues Torres*, quando ministro da marinha, poz tudo *afresco* na sua repartição; mandou plantar algumas arvores no arsenal para preservar dos ardores do sol a quem quizesse allí passear e divertir-se; é de crer que proseguirá no mesmo systema, grangeando por este modo para si, senão para a nossa marinha de guerra, uma gloria immortal.

Pelo que respeita à politica, estas tres *capacidades* pertencem à *seita do regresso* e da *no-bresa transmissivel*; e si o espirito publico os deixar andar para traz bem à seu gosto, não admirará que voltemos em breve aos felizes tempos de El-Rey D. João VI.

Os Srs. *Sebastião do Rego Barros* e *Muciel Monteiro* ainda não foram experimentados em administração. Sympathisamos em geral com os seus principios politicos, que, quanto pôde calcular-se pelas discussões da camara, são favoraveis ao progresso da ordem e da liberdade.

Acreditamos que ambos serão fieis a estes principios, aos quaes o primeiro ainda offerece maior garantia na sua firmeza de caracter, e na perseverança em suas opiniões, sendo para desejar que se previnam muito contra as astucias e mesmo perfidias que hão de provavelmente empregar-se para surprehender a sua boa fé e para illudil-os e compromettel-os.

Estamos todavia certos de que a liberdade hade, a despeito de todas as tramas e *urdiduras*, caminhar magestosa e sobranceira por cima de todos os estorvos que lhe opposerem os apostolos do *regresso* e da *tyrannia*, tendo como tem, auxiliar poderoso e invencivel no progresso do espirito humano e na força da razão publica. Não deixaremos, sem embargo disto, de aconsellar as provincias que se reúnem fortes e vigitantes em torno da Constituição e do Acto Adicional; porque aquella deve servir de ancora de salvação na tormenta que nos ameaça, e este é sem duvida, além disto, o deposito dos direitos mais sagrados, e dos interesses mais sagrados das provincias.

A' aproximação do menor perigo o *Parlamentar* occupará o posto que lhe compete e desde já começará elle de bralar: — *Oh das provincias, alerta!*

#### Medula Da Alta Política

Por ordem do novo ministerio parlamentar, acaba de ser embargada a sahida de todas as embarcações, que estavam a seguir viagem deste para diversos portos da Europa e da America. Qual podesse ser o motivo justo e legal para uma medida tão oppressiva e vexatoria ao commercio, não podemos sabel-o, assim como ignoramos o que possa evitar-se ou conseguir-se com uma tal providencia. Primeiramente, o facto da demissão do Exm. Regente o Sr. Diogo Antonio Feijó nada tem de imprevisto, nem de extraordinario. Querera o novo ministerio dar-lhe o caracter de um acontecimento, que está fora da constituição, para em virtude disto, considerar-se autorisado a tomar medidas que não tenham o cunho da legalidade? Não acreditamos, nem tão pouco tememos a realidade desta conjectura. Depois disto, se o novo ministerio por ventura teve em vista, que a noticia da demissão não precedesse as communicações officiaes, que convem fazer-se, ignora elle que nos dias 18 e 19 do corrente mez algumas embarcações sahiram deste porto antes de terminarem o celebre *embarço*? O certo é que uma das primeiras providencias do mi-

nisterio *parlamentar* tem já o selo de inutilidade, e ao mesmo tempo da expressão e Deos queira que não nos dê ella na cabeça, suscitando a lembrança de alguma reclamação.

Em o seu n. 18— de 7 de Outubro de 1837 dá a seguinte:

#### Biographia Ministerial. Do Sr. Dupin

Não nos fazendo cargo de collogir os factos mais brillantes da vida do Sr. *Dupin*, senão depois que subio pela primeira vez ao poder no tempo do ex-imperador o Sr. D. Pedro I, claro é que nos privamos a nós, e tambem privamos a nossos leitores, de noticias muito interessantes e curiosas.

Nos diversos periodos da vida publica do Sr. *Dupin*, nem sempre a fortuna lhe foi prospera; mas a alma do *grande varão*, que nascera para servir de *espeque* ao *throno* e à *religião* em 1837, já então se patenteava como a de um *heroe*, a quem estava reservado um *porvir* de glorias.

O Sr. *Dupin* entrou pela primeira vez para o ministerio da fazenda em 20 de novembro de 1827 e foi demittido em 18 de junho de 1828, não completando por desgraça do Brazil, no exercicio de suas funções, nem ao menos o tempo de noviciado que costuma ser um anno. Foi tão lastimosa a falta, que produziu a sua sahida, tantos os clamores e *lamurias*, que levantaram os *interessados*, que o Sr. *Dupin* foi outra vez chamado para o mesmo ministerio, em 25 de novembro daquelle anno, e pouco depois de ter preenchido o tempo de noviciado, isto é, em 4 de dezembro de 1829, foi *baldeado* daquelle repartição para a dos estrangeiros, que dirigiu até 1830. As *sympathias* e *ligações* que sempre existiram entre o Sr. *Dupin* e o honrado e *sempre leal* marquez de Barbacena, foram parte para que elle não podesse ser indifferente ás desavenças occorridas entre o referido marquez e o ex-imperador o Sr. Pedro I por occasião de *certo ajuste de contas*, e pissa sem contrariedade que o Sr. *Dupin* fez serviços importantes ao seu amigo.

No seu primeiro ministerio o Sr. *Dupin* bem convencido de que não devia roubar à camara em tempo preciso, apresentou no relatorio da sua repartição, que apenas comprehendia a receita e despeza da provincia do Rio de Janeiro; mas porque houvesse mal-dizentes que attribuiram esta concisão ou penuria à falta de idéas e conhecimentos, o Sr. *Dupin* resolveu *pulverisar* os seus adversarios e em 1829 apresentou um orçamento que bem podia chamar-se uma *prosodia* ou um desgosto, senão em factos e doutrinas, ao menos no *volum*. Foi tão cauteloso e previdente o Sr. *Dupin*, que nesse orçamento não se esqueceu de pedir uma consignação para *remessa de tabaco para Gôa!*

A vastidão de conhecimentos financeiros que borbolham na cabeça do Sr. *Dupin*, começou logo a fazenda sentir. Sem mencionar que no seu primeiro relatorio deixou entrever à nação um prospero futuro e todavia indicou a criação de novos impostos, e teve até a *feliz lembrança* de uma loteria nacional; sem trazer à memoria que d'ali a menos de um anno, no seu segundo relatorio, ameaçou a mesma nação com um *futuro desastroso*, apresentando um *deficit* de mais de 7.000 contos, quantas medidas sabias e economicas, illustram a administração deste financeiro *macho*?... Não foi pela influencia do Sr. *Dupin* que se approvou a resolução de 27 de Novembro de 1827 que mandou resgatar o cobre falso da Bahia com o sacrificio de cerca de 2.000 contos de rs. para a nação?... Uma *alma pequena*, um *espirito acovilhado* acabaria deante deste sacrificio; mas o Sr. *Dupin* que não nasceu em dias *minguados* não deixou-se prender em *têas de aranha*. A medida adoptou-se, oh! e de quantos beneficios lhe somos deve lores. Houve porventura falta de dinheiro em tempo de sua administração? Só o cobre que se cunhou excede a 14 milhões!... Com que *sagacidade* e *firmura* soube elle conservar, sem alteração, o cambio para Londres, durante o seu ministerio? Economistas *rasteiros* fazem depender de diversas causas a attenção do

cambio; mas o Sr. *Dupin* convencionando dar mensalmente ao banqueiro *Bushental* a quantia de 120 contos em cobre sem agio e receber delle outra igual quantia em notas, mostrou assáz que isto era bastante para impedir a attenção do cambio!... Então o cobre tinha; sobre o papel, um agio de 40 por cento. Pela lei de 8 de Outubro de 1828 fôra o governo autorisado a contrahir um emprestimo para occorrer ao *deficit* que podesse haver em 1829. Em consequencia desta autorisação, e mesmo antes della, mandou-se contrahir no tempo do Sr. *Dupin* um emprestimo de £ 1.400.000; e com que condições tão favoraveis?! Os primeiros emprestimos tinham sido verificados a 75 e a 85 e os fundos brasileiros estavam então a 72. Si outro fôra nessa epocha o ministro da fazenda e não o Sr. *Dupin*, que horrorosa baixa teriam, sem a menor duvida, os nossos fundos, e quem ousaria acreditar a possibilidade de contrahir-se o emprestimo?! o nome só do Sr. *Dupin* e a *fama* dos seus actos valeram a salvação do estado!... Os fundos brasileiros apenas baixaram a 62 e o emprestimo contrahiu-se a 52. Oh! que feliz transacção!! E não foram estas as unicas vantagens, que nos alfortunaram, releva tambem saber-se que se o emprestimo começou a pagar-se no 1º de Junho de 1829, não aconteceu assim com os juros delle, porque estes tomaram a dianteira ao principal, sendo pagos desde o 1º de Abril do referido anno. Dissemos já que este emprestimo, fôra decretado para supprir o *deficit* de 1829, mas que culpa teria o Sr. *Dupin* de que elle fôra desviado do seu fim, sendo quasi todo consumido com os negocios de Portugal e não vindo o Brasil a receber senão a somma de £ 21.468?!

Temos lançado os primeiros traços das *feições* financeiras do Sr. *Dupin* e terminaremos este artigo com o juizo *parcial* e *errado* que a seu respeito formava em 1831 um dos nossos *homens de estado*, a quem se attribuiu a redacção do *Independente* e que hoje felizmente se acha *com o Sr. Dupin* na direcção dos negocios publicos.—Quantas injustiças soffrem muitas vezes os mais zelosos servidores da patria!... A reparação deve ser igual à injuria.

—«Em um dos nosos passados numeros (escreve o eximio redactor) dissemos que do relatorio apresentado à Camara dos Deputados pelo ministro dos negocios estrangeiros, bem se collegia que a missão do marquez de Santo Amaro à Europa só tivera por fim o arranjo dos negocios de Portugal, em que o nosso transacto governo se houvera mettido, para dar-nos mais uma prova de quanta sollicitude lhe merecia o bem estar da nação brasileira.—Justo é agora que tambem transcrevamos aqui o decreto que mandou abonar os vencimentos e mais despezas do mysterioso diplomata, afim de que à todas as luzes appareça o *Puro Brasileirismo* dos ministros que em sua alta sabedoria julgaram que deviam para felicidade, nossa, acabar de esgotar essa, por tantos titulos, celebre caixa de Londres.

«O marquez de Barbacena, do meu Conselho de Estado, etc. mandará abonar ao marquez de Santo Amaro, a quem nomeei meu imbaixador extraordinario e ministro plenipotenciario junto de S. M. Britanica, o ordenado de 20:000\$ de réis bem assim a ajuda de custo de metade daquelle ordenado por uma vez. Igualmente mandará dar ao dito marquez um credito de 60 à 80 contos de rs. para as despezas que possam occorrer durante a negociacão de que vae encarregado, devendo aquellas despezas ser abonadas à vista dos recibos que der à legação de Londres, das quantias que para aquelle fim e dentro dos limites do referido credito houver de receber.

Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de abril de 1830, nono da independencia e do imperio. —Com a rubrica de S. M. o Imperador—*Miguel Culmon Dupin e Almeida*.

Cumpra-se e registre-se, e expeçam-se os despachos necessarios. —*Marquez de Barbacena*.

(Do *Independente* n. 11 de 7 Junho 1831)

(Continúa.)



## O movimento economico e social nos Estados-Unidos

(L'Economiste Français)

Uma e outra sobre o modo de eleição do senado — O voto popular substituído ao voto das assembleias legislativas — A situação da « Interstate commission », o valor de suas decisões — O papel dos tribunaes federaes e o limite de seus poderes.

O senado dos Estados Unidos tem poderes consideraveis. E', como a camara dos representantes, associado ao poder legislativo, e, com o presidente da União, associado ao poder executivo. Além disto é elle, na União, o guarda de igualdade dos estados deante do poder federal. Para satisfazer a este triplice papel, no pensamento dos autores da constituição, devia ser elle formado dos cidadãos mais habéis e superiores de cada estado. E eis como haviam organizado a eleição dos senadores. Primariamente, os estados eram considerados iguaes deante da União, e, em consequencia, grande ou pequeno, pouco ou muito povoado que fosse o estado, devia enviar ao Senado o mesmo numero de senadores. Foi determinado que esse numero fosse de dous. E' uma disposição que a constituição franceza de 1875 arrancou á dos Estados-Unidos. Estes dous senadores deviam ser escolhidos pela legislatura de cada estado. Julgava-se que este modo de eleição enviaria ao senado os homens mais distinctos. E na verdade, foi o que em principio se deu. O senado dos Estados Unidos, como o senado da Republica Franceza desde 1875, tem sido, durante um certo numero de annos, uma das mais nobres assembleias que se tem visto, uma daquellas que mais honram o regimen parlamentar ou o regimen representativo. Infelizmente, com o tempo, tudo isto mudou. O senado de 1892 não é sinão a sombra pallida e quasi apagada do senado dos primeiros quarenta annos da republica. E esta organização, de que tanto se havia esperado, produziu males de varias ordens, que são hoje sensiveis aos espiritos os menos perspicazes.

Em primeiro lugar, esta igualdade absoluta entre os estados, que era uma homenagem á justiça e á equidade, deu em resultado grandes injustiças. Ao principio, os estados associados, que formaram a União, estavam, até certo ponto, no mesmo pé, em relação á civilização e á riqueza. Não se notava entre elles desproporções inauditas, como se observa hoje entre certos estados de leste, tal como o de Nova-York, e certos estados de noroeste, como os de Washington ou de Idaho.

Em rigor, a these da igualdade podia-se sustentar. Hoje não o pode ser mais. Um estado como o de Massachusetts ou a Pennsylvania ou Nova-York deve ter sobre os destinos da União uma outra influencia e mais consideravel do que a de Wyoming ou mesmo a dos dous Dakota.

A igualdade do suffragio universal que existe entre os homens não teria razão de ser entre os estados. Basta que se dê aos estados o meio de fazerem valer seus poderes; não é indispensavel que se confira a todos o mesmo numero de poderes. Eis um primeiro mal que poucos pessoas nos Estados-Unidos, depois de um seculo de experiencia, poderiam combater. Ha outros mais importantes, talvez, sendo o principal este, sobre o qual não insistirei, porque tive occasião, ha pouco tempo, de me explicar a este respeito neste jornal mesmo. Do facto da legislatura de cada estado constituir o corpo eleitoral que nomeam os senadores, resultam dous males. O primeiro é que os senadores, sendo eleitos por um numero muito restricto de eleitores, ficam pelo facto de sua eleição obrigados a cada um dos eleitores por uma somma importante, e, em consequencia, são muitissimo menos livres em suas acções do que si tivessem sido nomeados por alguns milhares de eleitores.

O segundo, muito mais grave, é que a qualidade de membro da legislatura é tida em menor consideração que a qualidade de eleitor para o senado federal; de modo que estas duas qualidades, achando-se reunidas em uma

mesma pessoa, uma é forçosamente sacrificada a outra, e tanto é assim que, quando se faz escolha de um candidato para a legislatura do estado, não se procura saber si elle possui as habilitações necessarias para ser um bom legislador local, mas sim que uso elle fará de seu mandato de eleitor ao senado. E isto teve influencia detestavel sobre os negocios dos estados e a maneira por que são aquelles dirigidos. Por consequencia, de um extremo a outro da União, os negocios dos estados estão subordinados aos negocios federaes. Uma eleição tem lugar: o que preoccupa o eleitor, — ou antes, aquelles que o impellem — não é saber si o candidato tem esta ou aquella opinião sobre a solução dos negocios referentes ao estado, mas sim si elle pertence a este ou aquelle dos dous grandes partidos em que se acha dividida a União; por consequencia, si elle vai engrossar no senado o partido republicano ou o partido democratico. Sob a acção dos graves inconvenientes que resultam do modo de eleição dos senadores, um grande numero de espiritos sensatos, entre os homens politicos, resolveu p'ra isso um paradeiro, modificando este modo de eleição. Seu plano consiste — e a proposição foi feita recentemente na camara dos representantes — em tirar ás legislaturas a nomeação dos senadores para dá-la directamente nos Estados Unidos. Quando se fez a constituição actual, este systema foi defendido. Deu-se preferencia ao systema que até agora tem prevalecido, julgando-se que o seu resultado fosse levar ao senado os homens mais capazes de dirigir os negocios e ao mesmo tempo mais fortes para resistir á camara dos representantes emanada do suffragio popular. A experiencia tem provado o contrario. Mas o remedio que se indica é bastante efficaz? Seria preciso conhecer a sociedade americana mais do que a conhecemos, para ousar decidil-o. Totalmente me parece ser este remedio para mais theorico do que pratico. No momento actual, o povo, ao qual queria conferir-se a eleição dos senadores, é tão pouco livre em suas acções quanto os membros das legislaturas. Está sujeito a tal ponto, de quasi ter perdido seu livre arbitrio.

Cada eleição, da mais humilde á mais importante, é precedida de um certo numero de ceremonias para o alistamento do eleitor. Estes dous grandes partidos tem suas assembleias preliminares, nestas assembleias, espeie de *Conventions*, em que o corpo eleitoral umas vezes está reunido todo inteiro, outras vezes é representado por delegados, cada partido designa (*nominatis*, expressão que não significa nomear e foi deste lado dahi do oceano causa mais de uma vez de erro) seu candidato; em consequencia, a luta se empenha entre dous candidatos, tendo cada um atraz de si o partido todo inteiro, e os eleitores que pertencem a este partido não tem a liberdade de votar em um outro candidato a não ser o candidato designado. Este processo, que não está inscripto na lei, mas que os costumes admittiram, mudará, uma vez mudada a lei? Tudo o que o modo de eleição proposto pudera trazer em resultado, ao que nos parece, era a separação dos afazeres locais dos afazeres federaes e a restauração não do senado federal, mas da legislatura dos estados.

Isto seria já alguma cousa. A comissão instituida pelo *Interstate Commerce Act*, comissão que tem por fim velar pelas companhias de caminhos de ferro, que operam em varios estados ao mesmo tempo, quanto ás suas tarifas e ás vantagens que offerecem ao commercio, se acha em uma posição um pouco falsa e que não lhe permite fazer todo o bem — alguns dizem todo o mal — que poderia fazer.

Esta comissão é uma imitação das comissões de caminhos de ferro que tinham sido instituidas em diversos estados; tal, por exemplo, o Massachusetts desde 1869. Composta de homens muito competentes em questões de caminhos de ferro, e, em geral, muito considerados por seus companheiros e pelo commercio, estas comissões de estado podiam facilmente desempenhar-se de seu cargo que era, em summa, o de arbitro. Um commerciante, uma localidade se queixavam de que a companhia de caminhos de ferro lhes appli-

cou ou deixou de applicar uma tal tarifa, a comissão estudava o negocio, ouvia a companhia e concluiu. Estas conclusões não tinham, de par com a lei, força de sentença judicial.

Si uma das partes resistisse, não se podia obrigar-la, a não ser por outra forma. Era preciso então levar a questão deante dos tribunaes e fazer um processo regular. Mas, ás mais das vezes, este recuso era desviado. Auctoridade de pessoal dos membros da *commission* dava seus pareceres o valor de um arresto da justiça e, vindo a opinião publica em seu auxilio, elles acabavam por triumphar. A lei chamada *Interstate Commerce Act* não tem ella propria dade ás decisões do *Commission* federal dos caminhos de ferro força de sentença de justiça. E' desta vez a acção da opinião publica, difficil a entrar em movimento em toda a União do que em um só estado, não vem completar o silencio de lei. Por consequencia, quando um da decisões desta comissão não é aceita pelas partes interessadas, forçoso é recorrer aos tribunaes. Ora, deante destes tribunaes, a instancia formula-se de novo, como si a *Commission* de caminhos de ferro nada tivesse examinado. Isto arrasta consigo a perda de tempo e despesas. São entregues a uma corte de justiça ás decisões de negocios que não podem ser bem julgados sinão por especialistas — era o caso da *Commission* dos caminhos de ferro. São muitos os inconvenientes. Para remediar isto, um senador propoz uma emenda interessante. Pede que, quando uma das partes sob decisão da *Commission* recusar de se lhe submeter e que a *Commission* recorrer aos tribunaes para que torne esta decisão executoria, a delegada da parte interessada não possa consistir sinão nisto: fazer uma contra-devassa e um contra-relatorio em opposição á devassa ou ao relatorio da *Commission*, demonstrando quaes os erros; e a decisão da justiça não poderá se estender sinão sobre isto: tornar executiva a decisão da *Commission* ou, ao contrario, reenviar á esta *Commission* sua decisão, para um novo exame, mas não para reformar ella propria esta decisão. O papel dos tribunaes nos negocios publicos dos Estados Unidos é consideravel. Mesmo no ponto de vista theorico é um espectáculo das mais curiosos. E' bello conhecer-se as disposições da constituição que regem a materia, mas não se está em posição de prever os incidentes que este papel pode provocar e a solução que lhes será dada. Demais, os jornaes americanos — refiro-me a uma duzia de jornaes serios que não são simples colleções de historias de amor ou de crime — não deixam passar nenhum destes incidentes, sem registral-o e commental-o. O que se deu ultimamente é relativo a M. Boyd, que o partido democratico havia eleito governador do Nebraska. Isto passou-se ha um anno. Mas, ao momento em que M. Boyd ia exercer as suas funções, protestos se levantaram: se o advertia de não ser cidadão americano.

Para dizer de passagem, a lei americana é bastante severa, mas não o é mais do que a nossa nesta materia. Ao passo que os inglezes exigem que os candidatos para um grande numero de funções sejam cidadãos inglezes *natos*, os francezes e os americanos se contentam que sejam *cidadãos*. Nos Estados Unidos não se faz, cremos, excepção sinão para o presidente da União, que deve ser cidadão americano *nato*. Para o resto a *naturalização* vale o *nascimento*. Ora, M. Boyd, vindo muito criança para os Estados-Unidos, naturalizou-se ao mesmo tempo que seu pae.

Demais, tinha servido como soldado no exercito da União e exercido diversas funções electivas.

Apesar disto, o partido republicano contestou sua eleição para o cargo de governador, pretextando que a naturalização de seu pae não fora regular e que por consequente a do filho estava tocada do mesmo vicio.

Sobre isto pleiteou-se. Foi levada a questão deante da corte suprema do estado de Nebraska que deu razão aos republicanos, e, enfim, deante da corte suprema dos Estados Unidos que (seu papel é todo diferente do de nossa corte de cassação) annullou o arresto da corte de Nebraska, e reenviando — creio

ser esse o sentido da palavra romano — a questão deante de um outro tribunal, ordenou-lhe que procedesse segundo a lei e de conformidade com esta opinião.

Tudo isso é natural. E não teriamos, por mais interessante que nos pareça este jogo de constituição americana, citado este caso, si um dos juizes da corte suprema dos Estados Unidos não tivesse emittido uma opinião que nos parece muito curiosa.

O aresto da corte, invalidando o da corte de Nebraska, foi dado por sete votos, comprehendidos cinco republicanos e dous democratas, contra um só voto, o do distincto juiz M. Field, representante autorisado do partido democrata.

Mencionamos estas opiniões politicas dos differentes juizes, tendo em vista o facto de não terem elles renunciado a suas opiniões, quando tomaram assento na corte suprema.

Em verdade, permanecem fieis e poderosos partidarios.

Mas sua opinião politica não tem influencia sobre a opinião juridica e nós observamos isto perfeitamente neste assumpto, em que, sendo oito juizes, cinco republicanos votam pela manutenção de um governador democrata, ao passo que um democrata, gloria de seu partido, opina em sentido contrario. Assim, M. Field sustenta que a corte suprema não podia intervir em uma questão deste genero e que a decisão dos tribunales do estado, boa ou má, era definitiva.

Apoiá-se principalmente na segunda emenda feita á Constituição, por cujos termos os estados são comunidades politicas absolutamente independentes, salvo nos negocios em que a Constituição reservou o poder do governo federal ou prohibiu a acção propria dos estados.

Assim, vê-se que a Constituição deu ao governo federal o direito de intervir nos negocios dos estados individuais só nos seguintes casos: para manter a forma republicana do governo ou proteger a este contra a invasão estrangeira ou a violencia domestica.

A estes raciocinios de ordem juridica elle reuniu outro de ordem protua, que nosso eminente collega *The Nation* acolhe como decisivo e que nos inspira, entretanto, menos confiança. «Si, diz o juiz Eield, o titular actual do cargo de governador recusar obedecer á vossa sentença, que fareis para assegurar sua execução? Recorreis talvez á força? Mas sabeis perfeitamente que nem o executivo nem o congresso, nem mesmo a opinião publica deste paiz estavam convosco.» Este ultimo argumento não nos convence: traria a negação da existencia de todas as leis sem sancção. Ellas são numerosas.

J. CHAILLEY-BREST.

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 26 de maio de 1892..... 6.544.699\$296  
Idem do dia 27..... 315.435\$537

6.860.134\$833  
Em igual periodo de 1891.... 5.904.384\$247

### RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 26 de maio de 1892..... 519.509\$974  
Idem do dia 27..... 24.948\$871

574.458\$845  
Em igual periodo de 1891.. 1.002.977\$867

## NOTICIARIO

**Correio**—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Congo, para Bahia, Pernambuco, Dakar, Lisboa e Bordéus, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até á 1 idem.

— Amanhã:

Pelo Dalton, para Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

### Pagadoria do Thesouro

Pagam-se hoje as folhas do pessoal do jardim da Praça da Republica, Passeio Publico e Asylo de Mendicidade.

### Observatorio Astronomico

— Resumo meteorologico dos dias 26 e 27 de maio de 1892

NUMERO DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0º	THERMOMETRO CENT. GRADO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	26	7 h. da noute...	764.95	19.3	13.01	78.0
2	27	1 h. da manhã..	764.94	19.1	12.55	81.0
3		7 h. da manhã..	764.93	16.9	13.41	91.0
4		1 h. da tarde..	765.31	19.8	13.31	77.4

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 46,0; prateado 31,0.

Temperatura maxima 21,5.

Temperatura minima 15,2.

Evaporação 1,0.

Ozone 6.

Velocidade média do vento em 24 horas 2<sup>m</sup>,3.

### Estado do céu

1) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 2<sup>m</sup>,7.

2) 0,6 encobertos por cirrus e cirro-cumulus, vento nullo.

3) 0,7 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e nevoeiro, vento SE 3<sup>m</sup>,8.

4) 0,5 encobertos por cirro-cumulus, cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 2<sup>m</sup>,6.

Observações simultaneas:

Bahia, dia 27—Barometro 760,40, thermometro centigrado 25,0, céu nublado, vento E moderado. Choveu hontem e ameaça chuva.

### Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 25 do corrente o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	835	801	1.636
Entraram.....	20	31	51
Sahiram.....	11	25	36
Falleceram.....	2	5	7
Existem.....	842	802	1.644

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 132 consultantes, para os quaes se aviaram 158 receitas.

Fizeram-se 14 obturações de dentes.

— E no dia 26:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	842	802	1.644
Entraram.....	27	39	66
Sahiram.....	21	30	51
Falleceram.....	9	1	10
Existem.....	839	810	1.649

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 201 consultantes, para os quaes se aviaram 245 receitas.

Fizeram-se nove extracções de dentes.

### Obituário

— Sepultaram-se no dia 20 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de: Acesso pernicioso—a fluminense Paula Rosa de Mendonça Lobo, 56 annos, solteira, residente e fallecida á rua Dr. Moura Brazil n. 1.

Arterio-sclerose—Manoel de Jesus Ferreira, 30 annos presumiveis, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados.

Athrepsia—a fluminense Constança, filha de Antonio José Teixeira de Carvalho, 2 mezes, residente e fallecida á rua Presidente Barrozo n. 21.

Atheromazia generalisada — a fluminense Candida Rosa do Espirito Santo, 98 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Alegria n. 17.

Amolecimento encephalo-medular — o inglez William Gore Backer, 72 annos casado, residente e fallecido á rua José de Alencar n. 7.

Beriberi — os brazileiros Antonio Victorio, 38 annos, residente no Asylo de Invalidos da Patria e fallecido no Hospital Central do Exercito; Felipe Ventura, 18 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; o inglez Rubem Layer, 39 annos, solteiro fallecido na mesma casa.

Cachexia senil—a africana Romana Maria da Conceição, 68 annos, solteira, residente á travessa do Figueiredo n. 3 B.

Congestão pulmonar—o portuguez Joaquim Francisco Pedreira, 36 annos, solteiro e fallecido na Ordem do Carmo.

Congestão cerebral — o africano João, 60 annos presumiveis e fallecido na Santa Casa.

Dilatação da aorta — o portuguez José Teixeira de Carvalho, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Saude n. 207.

Diathese fibrosa—omaranhense Agapito Alves de Oliveira, 25 annos, solteiro, residente em Nietheroy e fallecido na Santa Casa.

Enterocolite—os fluminenses Antonio Moreira de Vasconcellos, 26 annos presumiveis, residente e fallecido no Hospicio Nacional de Alienados; Oscar, filho de Emilia Maria Nunes, 4 annos, residente e fallecido na ilha das Cobras.

Enterite — o fluminense Ricardo Luiz da Rocha, 35 dias, filho de Alfredo Luiz da Rocha, residente e fallecido á Estrada Velha da Tijuca; Bernardino, filho de Nicoláo Joaquim de Oliveira, 1 anno, residente na fortaleza da Praia de Fóra, e fallecido na Santa Casa.

Enterite aguda — o fluminense Candido, filho de Antonio José de Oliveira, 7 mezes, residente fallecido á rua Vinte Quatro de Maio n. 25.

Enterite infecciosa—o fluminense Antonio, filho de Antonio Ricardo da Costa Pinto, 9 mezes, residente e fallecido á rua de S. Clemente n. 165.

Endocardite aguda—O fluminense Augusto dos Santos e Silva, 35 annos, casado, residente e fallecido no campo de S. Christovão n. 84; o italiano José Marrule, 32 annos, solteiro e fallecido no Hospicio da Saude.

Febre amarella—o hespanhol Antonio Pezembra, 29 annos, casado, residente á rua da Alegria n. 15, e fallecido na Santa Casa.

Febre typhoide — o mineiro Felisardo José da Silva, 55 annos, viuvo, residente á rua Vieira Claudio n. 26 e fallecido na Santa Casa.

Gastro-enterite— a fluminense Maria, filha de José Manoel Taboão, 3 mezes, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 125.

Hemorrhagia pulmonar—o portuguez Antonio Joaquim Pereira de Castro Brito, 44 annos, solteiro, residente e fallecido a rua João Alfredo n. 25.

Invaginação aguda — o fluminense Roberto, filho do Dr. Alexandre Mendes Calaza, 29 dias, residente e fallecido á praça Sete de Março n. C 2 (Villa Isabel).

Lymphatite pernicioso — os portuguezes Francisco José Alves, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Marquez de Abrantes n. 17; Francisco Mendes de Freitas, 27 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Laura de Araujo n. 97.

Lesão cardiaca—os brazileiros Pompilio Leopoldo da Silva, 49 annos, casado, residente e fallecido á rua Fernandes Guimarães n. 9; Leopoldo da Silveira Reis, 28 annos, solteiro, residente á rua D. Marciana e fallecido no hospital de S. João Baptista; José Mendes de Amorim, 45 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santo Christo n. 60; Dr. Bento Antonio Luiz Ferreira, 76 annos, viuvo, residente e fallecido no campo do S. Christovão n. 25; o portuguez Domingos Luiz Gomes, 62 annos, solteiro, residente e fallecido na Ordem de S. Francisco de Paula. (Total, 5.)

Lesão cardio-pulmonar— o portuguez José da Costa Figueiredo, 66 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de S. Carlos n. 56.

Lesão organica do coração—o portuguez Domingos José de Souza Cruz, 62 annos, casado,

residente e fallecido á rua do Jogo da Bolla n. 3.

Marasmo—o brasileiro Oscar, filho de Manoel Joaquim Macedo Campos, 13 annos, residente e fallecido á rua Vinte Quatro de Maio n. 20.

Meningite—a fluminense Mercedes, filha de Antonio Guilherme Teixeira Raposo, 8 mezes, residente e fallecida á rua Leão n. 14.

Nephrite—o fluminense Demetrio Telles, 70 annos, casado, residente e fallecido á rua Buarque de Macedo n. 46.

Pneumonia dupla — o fluminense Manoel, filho de Manoel de Arruda, 2 mezes, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 64; o portuguez José Duarte Borges, 56 annos presumiveis, solteiro, residente e fallecido no largo do Pedregulho n. 2.

Syncope cardiaca — a rio-grandense do Sul Eulalia, 80 annos, solteira, residente á rua dos Ourives n. 26 e fallecida na Santa Casa.

Tetano dos recém-nascidos — o fluminense João, filho de José Vieira Pacheco, 10 dias, residente e fallecido á rua Visconde de Itamaraty n. 31.

Tísica pulmonar — o fluminense Alfredo Egidio de Alvarenga, 37 annos, solteiro, residente á rua do Nuncio n. 84 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculos pulmonares—as brasileiras Luiza Regadas de Mello, 19 annos, casada, residente e fallecida á rua da Providencia n. 13; Maria da Annuniação Campos, 50 annos, viuva, residente e fallecida á Estrada Velha da Tijuca n. 35; Josephina Rosa de Oliveira 33 annos, solteira, e fallecida á rua do Alcantara n. 92. Total, 3.

Tuberculose pulmonar—a fluminense Victoria Emilia da Oliveira, 27 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 207; o cearense Custodio Gabriel Raphael, 22 annos, solteiro, residente em Irajá, e fallecido na Santa Casa.

Variola—a fluminense Maria, filha de Grammetti Giovanni, 24 dias, residente e fallecida á rua de S. Francisco Xavier n. 38; a paulista Amelia Maria da Conceição, 20 annos, solteira, residente á rua Barão de S. Felix n. 54, e fallecida em Santa Barbara.

Fetos—um do sexo masculino filho de Mario da Cruz Conceição, residente á rua da Gambôa n. 41; outro do sexo feminino, filiação desconhecida, e verificado o obito no cemiterio de S. Francisco Xavier.

Neste numero estão incluídos 16 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

## EDITAES E AVISOS

### Asylo de Meninos Desvalidos

#### FORNECIMENTOS

De ordem do conselho economico da Assistencia á Infancia Desvalida, faço publico que, na secretaria deste asylo, receber-se-ão propostas, em carta fechada, para o fornecimento durante o segundo semestre do actual exercicio, dos seguintes generos e objectos:

#### Alimentação

Kilos — Carnes, secca de mantas e verde, arros de Iguape, banha americana, assucar refinado de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> qualidades, café em grão, manteiga Demagny, massas para sopa e de tomates, pimenta do reino, louro, chá verde, sal e toucinho de Minas.

Litros — Azeite fino e vinagre de Lisboa, farinha de Magé, feijão preto de Porto Alegre, Aos centos—Cebolas e alhos.

Caixa — Vinhos do Porto, Rocha Leão e Andresen.

#### Combustivel

Lenha em feixes (talha) e em achas (cento) e carvão vegetal (sacca).

#### Expediente e aulas

Papel, pennas, tinta, lapis, giz, lousas, colchets, raspadeiras, canivetes de Rodgers, lapis de borracha, e tudo quanto for necessario as aulas.

#### Pharmacia

Medicamentos, drogas e vinhos medicinaes.

#### Vestuario

Brins, flannels, pano azul, cretonnes, chitas para colxas, botões, linhas, agulhas para machinas, algodão nacional, morins, camisas brancas e meias de algodão.

Qualquer que seja o objecto proposto será acompanhado das respectivas amostras.

As propostas serão recebidas neste asylo até ao dia 6 de junho ás 12 horas, e abertas em presença dos Srs. proponentes no dia 7 do mesmo, ás 10 horas da manhã.

Os generos e objectos serão todos de primeira qualidade e entregues no estabelecimento á custa do respectivo fornecedor.

Para qualquer informação encontrarão o abaixo assignado, neste estabelecimento até ás 2 horas da tarde.

Asylo de Meninos Desvalidos, 26 de maio de 1892. — O escrivão, J. J. Pinto Cerqueira.

### Alfandega do Rio de Janeiro

#### Edital de praça n. 48

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico, que no armazem de Consumo no dia 28 de maio de 1892, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes :

Marca HSC : 2 caixas, ns. 62 e 63, contendo argólas de ferro galvanisado, pesando 170 kilos, procedentes de Nova-York no vapor americano *Alliance* descarregadas em 23 de setembro de 1890.

Marca NBWS : 1 caixa, n. 31, contendo obras impressas de mais de uma côr, procedente de Nova-York na barca *Edu-Phing* descarregada em 21 de julho de 1890.

Marca AGC : 1 caixa, n. 2825, contendo obras impressas de uma só côr, pesando liquido 5 kilos, procedente de Liverpool no vapor inglez *Britania*, descarregado em 26 de abril, de 1890.

Marca SG : 1 engradado n. 4 contendo obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando liquido 8 kilos, procedente de Nova-York no vapor *Procida*, descarregado em 2 de junho de 1890.

Marca WMHC : 1 engradado, contendo obras de folha de Flandres zincadas não classificados, pesando liquido 22 kilos, procedente de Nova-York no vapor *E. W. Stetson*, descarregado em 2 de junho de 1890.

A mesma marca : 1 engradado contendo obras impressas de uma só côr, pesando liquido 40 kilos, procedente de Nova-York no vapor *E. W. Stetson*, descarregado em 2 de junho de 1890.

Sem marca : 4 kilos de folhinhas de mais de uma côr.

Lettreiro A. Serra — 1 caixa contendo caixinhas de madeira para joias, pesando liquido 2,900 grammas, procedente de Glasgow no vapor *Nebola*, descarregado em 6 de junho de 1891.

Marca IVC : 1 barrica, contendo subcarbonato de sôda, pesando liquido legal 210 kilos, procedente do Havre no vapor *Entre-Rios*, descarregado em 26 de junho de 1891.

Marca CCIFB : 5 barricas, ns. 21 a 25, contendo garrafas de vidro ordinario sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 749 kilos, procedentes de Havre no vapor *Entre-Rios*, descarregados em 13 de abril de 1891.

A mesma marca : 5 ditas, ns. 26 a 30, contendo garrafas de vidro ordinario sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 743 kilos, procedentes do Havre no vapor francez *Entre-Rios*, descarregado em 13 de abril de 1891.

A mesma marca : 5 ditas, ns. 31 a 35, contendo garrafas de vidro ordinario sem bocca esmerilhada, pesando liquido legal 727 kilos, procedentes do Havre no vapor francez *Entre-Rios*, descarregados em 13 de abril de 1891.

A mesma marca : 5 ditas, ns. 36 a 40, contendo garrafas de vidro ordinario sem bocca esmerilhadas, pesando liquido legal 738 kilos, procedentes do Havre no vapor francez *Entre-Rios*, descarregado em 13 de abril de 1891.

Marca JMFC : 1 volume n. 6.510, contendo duas peças de damasco de seda com mescla de algodão, pesando liquido 39 kilos; 4 peças de damasco de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 74 kilos, e uma peça de damasco de algodão com mescla de seda, pesando liquido 25 kilos, procedente de Antuerpia no vapor allemão *Leipzig* entrado em 22 de janeiro de 1891 e descarregada em 30 do mesmo mez e anno.

Marca FT : 2 caixas ns. 780181, contendo caixas de pinho desmanchadas, pesando 195 kilos, procedentes de Londres no vapor inglez *Masheline* entrado em 25 de maio de 1891.

Marca DB : 1 dita n. 298, contendo musgo da Corsega, pesando bruto 98 kilos, procedente do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, entrado em janeiro de 1891.

Marca O—OV—B : 5 quartolas ns. 177175, contendo agua de castanheiro para caldeiras a vapor, procedentes de Bordéas no vapor francez *Orenoque* entrado em 9 de setembro de 1891.

Marca CTB : 1 cofre de ferro de mais de 175 centimetros na maior dimensão, vindo do Havre no vapor francez *Ville de Montevideo* descarregado em 2 de maio de 1891.

Marca RC : 1 encapado contendo cadernos para escripta com impressão, pesando liquido 50 kilos, procedente de Genova no vapor italiano *Napoles*, descarregado em 5 de maio de 1891.

Marca CEF : 1 engradado n. 3.929, contendo ladrilhos de cimento, pesando liquido legal 40 kilos, procedente do Havre no vapor francez *Entre-Rios* descarregado em 7 de maio de 1891.

Marca SG—VG : 1 caixa contendo diversas amostras de artigos para escriptorio inclusive seis bengalas de madeira com castão de metral e 12 cachimbos, pesando bruto 25 kilos, procedente de Nova-York no vapor inglez *Pharos*, descarregada em 7 de maio de 1891.

Marca JVC : 1 barrica contendo gesso em pó, pesando 102 kilos.

Lettreiro Companhia—K : 1 caixa n. 2.637, contendo aparelhos de louça n. 5, pesando liquido 150 kilos, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregada em 26 de dezembro de 1890.

Marca HM—ED : 1 dita contendo 46 pares de sapatos de setim de mais 0<sup>m</sup>,22; 15 pares de sapatos de setim até 0<sup>m</sup>,22; seis pares de sandalias de couro de mais de 0<sup>m</sup>,22; dous pares de sandalias de couro até 0<sup>m</sup>,22.

#### Volumes depositados no armazem n. 15

Marca OGG : 5 ditas contendo nove mesas de madeira ordinaria forradas de tecidos de linho por cabeceira, não especificados; 12 cadeiras de vime de braços forradas de estofa de linho, estragadas; 36 cadeiras de vime de braços; 12 sofás de vime pequenos avariados no estofa; sete *chaises-longues* com avaria no estofa; cinco *chaises-longue*, bastantes avariadas; tres cadeiras não especificadas; quatro cadeiras de balanço em bom estado, não especificadas, com assento de lona. As caixas acima descarregaram do vapor inglez *Wern-dworth* entrado em 7 de novembro de 1891.

Lettreiro com diversas marcas : 45 barris, 15 barricas, 6 caixas, 1 meia pipa e 2 quartolas, ao todo 69 volumes vasio.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1892. — O inspector, *Alexandre A. R. Sat-tamini*.

### Quartel General da Marinha

#### CONCURSO PARA UM LOGAR DE CIRURGIÃO DE 4ª CLASSE

Faço publico que, durante 30 dias, a contar de hoje, fica aberta, na 2<sup>a</sup> secção do Quartel General da Marinha, a inscripção para o concurso a um logar de cirurgião de 4<sup>a</sup> classe; devendo os Srs. candidatos satisfazer todas as condições exigidas pelo regulamento annexo ao decreto n. 683 de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1<sup>a</sup>, ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente habilitado;

2<sup>a</sup>, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3<sup>a</sup>, ter menos de 30 annos de idade, o que será irremessivelmente provado por certidão de idade ou documento authenticico, que em juizo produza fé e a substitua;

4<sup>a</sup>, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;

5<sup>a</sup>, ter a necessaria robustez e saude para o serviço naval, que será julgado por junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas, exhibidas em concurso pelos candidatos, versarão sobre chimica medica, chimica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

Segunda secção do Quartel General da Marinha, 7 de maio de 1892.—Dr. José Pereira Guimarães.

### Repartição do Quartel Mestre General

Na forma do disposto no aviso do Ministerio da Guerra, datado de 26 do mez proximo passado, está aberta na Repartição do Quartel Mestre General a concorrência publica sobre a compra de 100 eguas do paiz para a coadjuvancia domestica e de experiencia, devendo aquelles que quizerem vender apresentar suas propostas até ao dia 30 do corrente mez, com o preço de cada uma e mais condições necessarias ao respectivo julgamento.

Capital Federal, 2 de maio de 1892.—José Carlos Lamagnère Teixeira, 1<sup>o</sup> tenente, ajudante de ordens.

### Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 2<sup>o</sup> semestre do corrente anno, para o rancho e dietas das praças e forragens para cavalos e muares, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, asucar refinado de 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> qualidades, banta de porco nacional, bacalhão, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne verde, goiabada de Campos, matte em folha e em pó, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmelada de Lisboa, toucinho de Minas, salão commum e virgem e pão.

Em litros: azeite doce de pipa, kerosene, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre e aguardente.

Em garrafas, vinho do Porto tres corões. Em unidades, frangos, gallinhas e ovos. Em rações, fructas, temperos e verduras. Por peças, roupa lavada para enfermaria. Por centos, ferraduras.

Por milheiro, cravos inglezes. Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até ao dia 2 de junho vindouro, ás 11 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem acceptas, depositarão como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 20 de maio de 1892.—Ellioppe Fred. Lohrs, amanuense.

### Intendencia da Guerra

#### VENDA DE POLVORA E FERRO VELHO, SEM APPLICAÇÃO

Tendo de se vender os artigos abaixo especificados, em concorrência publica, conforme os avisos do Ministerio da Guerra de 15 de março, 25 e 26 de abril ultimos, de ordem do Sr. coronel intendente da guerra faço publico que, no dia 4 de junho proximo, até ás 11 horas da manhã, a commissão competente receberá propostas para a totalidade ou parte das quantidades existentes:

A saber:

Polvora antiga	
	ks. gs.
Caça, nacional, marca Ce.....	69,900
Dita superfina, marca Ce.....	539,900
Dita extrafina, marca Ce.....	29,900
Dita fina, marca Ce.....	599,900
Prismatica, marma B.....	149,900
Dita marca F. L.....	151,299
Dita marca I. G. e C. N.....	551,320
Dita marca ingleza.....	1,137,450
Prussiana prismatica, marca I. K.....	703,800
Arrumada	
Marca FR.....	420,000
Marca A.....	50,000
Desclassificadas	
Marca A.....	28,905,088
Marca A. T.....	1,169,900
Marca A I.....	300,000
Marca AIT.....	1,170,000
Marca C.....	1,122,271
Marca C. C.....	12,033,365
Marca C. C. C.....	1,229,376
Marca F.....	1,224,711
Ferro	
Ferro velho.....	21,400

Esses artigos podem ser examinados todos os dias uteis das 9 1/2 horas da manhã ás 3 horas da tarde.

Os proponentes deverão declarar as quantidades e qualidades de cada artigo que pretenderem comprar, bem como o preço por kilogramma.

Previne-se, porém, que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas em duplicata, escriptas com tinta preta, e assignadas pelo proprio proponente, com indicação de sua residencia, bem como as que não contiverem a expressa declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% calculada sobre a importancia dos artigos que lhes forem vendidos, si aceita a sua proposta, recusar-se assignar o respectivo contracto.

Os proponentes devem comparecer naquello dia, ou fazerem-se representar legalmente para o fim de desfazer-se de prompto qualquer duvida que possa apparecer.

A polvora poderá ser examinada pelos pretendentes, pelas amostras existentes nesta intendencia, ou no seu deposito na ilha do Boqueirão, devendo, porém, os pretendentes apresentarem-se naquelle deposito com autorisação da desta intendencia, competentemente assignada pelo intendente, ou por quem suas vezes fizer.

As quantidades das diversas marcas dessa polvora acham-se acondicionadas em barris e caixas e nessas condições serão entregues, nos prazos estipulados, aos compradores, em vista de guias que, para a entrega lhes serão dadas, depois do pagamento das respectivas importancias.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

#### FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 2 do mez de junho até ás 11 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o segundo semestre deste anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações, na forma do regulamento em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, no caso de recusarem-se assignar o respectivo contrato.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1892.—O secretario, A. B. da Costa Aguiar.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### TRABALHADORES

De ordem da directoria se faz publico que, precisando esta estrada de trabalhadores para o serviço do aterro que se está procedendo em Juiz de Fora, poderão os interessados dirigir-se desde já ao escriptorio da 5<sup>a</sup> divisão desta estrada (Linha), em S. Diogo, ou ao escriptorio da 4<sup>a</sup> residencia em Mariano Propicio.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de maio de 1892.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

#### TRENS NOCTURNOS

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que de ora em diante os trens nocturnos partirão da estação Central, o de S. Paulo (N. P. 1) ás quartas-feiras, e o de Porto-Novo (N. R. 1) ás sextas-feiras.

Não ha alteração no horario. Escriptorio do trafego, 27 de maio de 1892.—Martins Guimarães Filho, chefe do trafego.

#### CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, domingo, 28 do corrente, por occasião das corridas no Prado Fluminense, haverá trens especiaes directos para conducção de passageiros, desde as 10 horas da manhã até á 1 hora e 30 minutos da tarde, e depois de concluidas as corridas.

Estes trens especiaes não pararão nas estações de S. Diogo, S. Christovão e Mangueira.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis.

Escriptorio do trafego, 27 de maio de 1892.—Martins Guimarães Filho, chefe do trafego.

### Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

#### PAGAMENTO DO 2º TRIMESTRE

De ordem do Sr. reitor, communico aos Srs. pais, tutores e correspondentes de alumnos que, desta data ao fim do corrente mez, acham-se aberto o pagamento das pensões do 2<sup>o</sup> trimestre do corrente anno.

Os interessados encontrarão na secretaria deste externato, todos os dias uteis, as guias com que effectuarão o pagamento na Recebedoria do Rio de Janeiro.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 14 de maio de 1892.—O escrivão, Joaquim José de Oliveira Alves.

### Escola Normal

#### FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE E DE MATERIAL PARA AS AULAS E GABINETES

De ordem do Dr. director e em cumprimento da disposição do Sr. ministro da Instrucção Publica, constante do officio de 31 de março ultimo, n. 5.012, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas até ao dia 15 de junho, para fornecimento dos objectos de expediente abaixo declarados:

Lapis pretos e de cores.  
Pennas de aço.  
Canetas.  
Canivetes.  
Regoas.  
Tesouras.  
Raspadeiras.  
Pesos para papel.  
Tinteiros.  
Gomma arabica.  
Papel mata-borrão.  
Apparelhos para o mesmo.  
Lapis de borracha.  
Giz.  
Esponjas.  
Pastas.



Tinta preta.  
Dita carmin.  
Papel almaço em branco e pautado.  
Dito para cartas e envolveros, varios formatos.

Livros em branco e impressos, conforme os modelos que os interessados poderão examinar na secretaria.

Lapis de pedra.

Lousas «Faber».

Livros para a aula de applicação.

As propostas deverão ser apresentadas ao abaixo assignado juntamente com as amostras dos objectos, em qualquer dia util, das 5 até ás 9 horas da noite.

Outrosim recebem-se propostas para fornecimentos aos gabinetes de physica e chimica e de biologia, bem como para a aula de trabalhos manuaes e de musica.

Secretaria da Escola Normal, 25 de maio de 1892.—O secretario, *A. Biolchini*.

De ordem do Dr. director, convoco a congregação dos Srs. professores para terça-feira, 31 do corrente, ás 8 horas da noite.

Secretaria da Escola Normal, 27 de maio de 1892.—O secretario, *A. Biolchini*.

## Repartição Geral dos Telegraphos

AVISO AO PUBLICO

Aclam-se inauguradas as estações telegraphicas da Villa de Conchas, no estado do Paraná, e a da cidade de Bocayuva, no estado de Minas Geraes.

As taxas para esses pontos, a partir desta capital, são de 210 réis por palavra.

Capital Federal, 27 de maio de 1892.—*J. M. de Lemos Bastos*, director.

## Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de Janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Manoel Corrêa de Mello Rego lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

Diz Manoel Corrêa de Mello Rego, que pelos documentos juntos, prova não só a necessidade que ha de uma pharmacia nesta villa, como tambem de achar-se no caso de abrir uma casa em taes condições neste mesmo logar, pelo que vem mui respectosamente requerer vos digueis conceder-lhe licença para o referido fim, visto ter satisfeito as disposições do art. 67 do regulamento a que se refere o decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1870.

Nestes termos pede deferimento. E. R. M. Villa Viçosa, 16 de fevereiro de 1891.—*Manoel Corrêa de Mello Rego*.

E declara que, si, trinta dias depois do ultimo annuncio, nenhum pharmaceutico formaldo lhe communicar ou a Inspectoria de Hygiene do estado das Alagoas a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 17 de maio de 1892.—O secretario, *Dr. Frederico de Albuquerque Fróes*.

EDITAES

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 28 de maio de 1892, o porteiro dos auditorios trará a publico prégio de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra José Romeiro Peres Fernandes, tutor da menor Christina, 1/12 do predio da rua do Humaytá n. 42, mede de frente 9<sup>m</sup>,70 e de fundos 9<sup>m</sup>,10, de pedra, cal e

tijolo com quatro janellas e uma porta, na frente, duas de cada lado, dividido em duas salas e tres quartos, no fundo uma varanda. Um puchado com 11<sup>m</sup>,70 por 3<sup>m</sup>,80, dividido em saleta, cozinha, dispensa e um quarto. Outra casa em ruinas com 18<sup>m</sup>,06 de frente e 6<sup>m</sup>,30 de fundos, dividida em commodos. Uma meia agua tambem em ruinas com 11 metros por 5 metros com com duas portas e duas janellas; dividido em commodos. O predio acima é edificado no fundo do terreno e o outro e a meia agua, ao lado do terreno que mede de frente 15<sup>m</sup>,65 e de fundo até as vertentes; tem na frente um corredor com 89<sup>m</sup>,50 por 3<sup>m</sup>,55 tendo tambem um portão e grade de ferro. Avaliado tudo em 8:000\$, cuja praça terá logar logo depois da audiencia á rua Visconde do Rio Branco n. 50.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9385 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 19 de maio de 1892. E eu, leilreiro Narbal Pamplona, o subscrevi. — *Aureliano de Campos*.

De praça

O Dr. Aureliano de Campos, juiz seccional do Districto Federal, etc.

Faz saber a quantos o presente edital com o prazo de nove dias virem que, no dia 28 de maio de 1892, o porteiro dos auditorios trará a publico prégio de venda e arrematação e entregará a quem mais der e maior lance offerecer, na execução que a Fazenda Nacional move contra José Romeiro Peres Fernandes 1/12 do predio da rua do Humaytá n. 40, mede de frente 7<sup>m</sup>,28 por 22 metros de pedra, cal e tijolo, tem tres janellas na frente, cinco e uma porta do lado, dividido em duas salas, tres quartos, dispensa e cozinha. Uma meia agua com 10<sup>m</sup>,60 por 4<sup>m</sup>,80, dividido em sala, quarto e cozinha. Outra meia agua com 3<sup>m</sup>,40 por 4<sup>m</sup>,80 que é cocheira. O terreno em que estão edificados estes predios mede de frente 13<sup>m</sup>,69 por 89<sup>m</sup>,50, tem gradil de ferro na frente. Avaliados em 500\$ os 1/12 cuja praça terá logar logo depois da audiencia á rua Visconde do Rio Branco n. 50.

E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e com o abatimento de 10%; si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á terceira praça com o mesmo intervalo e novo abatimento de 10% e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 19, cap. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 9385 de 29 de fevereiro de 1888. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que se ha de fazer no dia acima designado. E para que chegue ao conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal dos Estados Unidos do Brazil aos 19 de maio de 1892. E eu, leilreiro Narbal Pamplona, o subscrevi. — *Aureliano de Campos*.

Praça

Em praça do juizo seccional do Districto Federal, que terá logar sabbado 28 do corrente ás portas da casa n. 50 da rua do visconde do Rio Branco, se não de arrematar os bens seguintes:

O predio n. 50 da rua Commandante Maurity penhorado a Manoel Moreira da Silva Villar;

Metade do predio n. 3 da travessa do Commercio ao mesmo executeado;

2/12 dos predios ns. 40 e 42 da rua de Humaytá a José Romeiro Pires Fernandes.

As avaliações no cartorio do escrivão Pamplona.

*De notificação aos accionistas, abaixo descriptos da Companhia Tattersall Brasileira, para dentro do prazo de um mez, que correrá da 1ª publicação deste edital, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções, e que se acham em atraso, sob as penas da lei.*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Tattersall Brasileira, e em virtude de distribuição do presidente desse tribunal e camara, foi-lhe apresentada a petição do teor seguinte:

Illm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal—Diz a Companhia Tattersall Brasileira, com sé- le nesta capital á rua da Alameda n. 91, 1º andar, por seu presidente, abaixo assignado, que tendo chamado os subscriptores de acções para realizarem as 2ª, 3ª e 4ª entradas de capitales, deixaram de acudir á interpellação os accionistas constantes da relação junta, na qual se especifica o numero de acções e de entradas com os seus correspondente valores. Devendo as respectivas acções ser vendidas em leilão para pagamento das entradas, como determinam os arts. 4º do decreto n. 850 de 19 de outubro de 1890, e 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, requer que, distribuida esta ao meritissimo juiz a quem tocar, sejam notificados editalmente os accionistas mencionados na relação, para sciencia do que as acções serão vendidas em leilão por conta e risco delles, sendo a notificação publicada por 10 vezes, durante um mez, na conformidade das disposições dos citados decretos. E por ser de justiça—Pede deferimento—Sobre uma estampilha de duzentos réis: Pela Companhia Tattersall Brasileira. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1892. José Cardoso Pereira, presidente. Despacho: Ao Dr. Montenegro. Rio, 6 de maio de 1892.—*Silva Infra*. Sobre o que deu este juizo o seguinte despacho: D. A. notifique-se. Rio, 6 de maio de 1892.—*Montenegro*. Distribuição: D. a Lopes Domingues, 6 de maio de 1892.—*J. Conceição*. A lista dos accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Banco da Bolsa, 2.600 acções, 4ª entrada, 10%, 52:000\$; Dr. Annibal Pinheiro, 50 acções, 4ª entrada, 10%, 1:000\$; F. J. dos Santos Maia, 30 acções, 4ª entrada, 10%, 600\$; Manoel Marcondes do Amaral, 25 acções, 4ª entrada, 10%, 500\$; Dr. Agostinho Corrêa, 25 acções, 4ª entrada, 10%, 500\$; Alberto da Fonseca Guimarães, 20 acções, 4ª entrada, 10%, 400\$; João Marcellino Pinto, 10 acções, 4ª entrada, 10%, 200\$; Banco Mutuo, 10 acções, 4ª entrada, 10%, 200\$; Orozimbo Moniz Barreto, 10 acções, 4ª entrada, 10%, 200\$; Gil Diniz Goulart, 5 acções, 4ª entrada, 10%, 100\$; Barão de Santa Cruz, 5 acções, 4ª entrada, 10%, 100\$; Eduardo Mendes Limoeiro, 100 acções, 4ª entrada, 10%, 2:000\$; Dr. Fernando Mendes de Almeida, 100 acções, 3ª e 4ª entradas, 20%, 4:000\$; José Tavares Guerra, 100 acções, 3ª e 4ª entradas, 20%, 4:000\$; Agostinho A. Guedes Lisboa, 50 ac-

ções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 2:000\$; Zacharias Barba dos Santos, 50 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 2:000\$; Walter Harley, 25 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 1:000\$; Barão de Oliveira Castro, 40 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 1:600\$; Avelino Pinho, 20 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 800\$; Engenio Tourinho, 10 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 400\$; J. F. Coelho & Comp., 5 acções, 3ª e 4ª entradas, 20 %, 200\$; Samuel Gracie, 125 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 7:500\$; Mathias Teixeira de Almeida, 20 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 1:200\$; L. Maylasky, 20 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 1:200\$; Francisco Naylor, 25 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 1:500\$; Joaquim Pacheco, 10 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 600\$; José Julio Pereira da Silva, 50 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 3:000\$; Paulo Vianna, 20 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 1:200\$; Carlos Travassos, 10 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 600\$; C. J. Coutinho Frões, 20 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 1:200\$; Octaviano Coelho da Silva, 15 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 900\$; Joaquim Lacerda, 10 acções, 2ª, 3ª e 4ª entradas, 30 %, 600\$. Pelo que são notificados os accionistas acima especificados para sciencia de que, dentro do prazo de um mez a contar da data da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazerem à Companhia Tattersall Brasileira as entradas que se acham devendo correspondentes às suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos à mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar os perdidos, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e da lei vigente a respeito. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes, durante um mez, no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da mesma companhia) e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, 9 de maio de 1892. E eu, José Luiz da Silva Moreira, escrivão interino, o escrevi. — *Cesario Pinto de Mirananda Montenegro*. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1892. — O escrivão interino, *S. Moreira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Cambio**

Rio, 27

Não houve mudança das taxas officias dos bancos; todos adoptaram a de 11 d. sobre Londres.

Durante o dia o mercado esteve irregular; de manhã constou negocio em letras contra caixa matriz a 11 1/8 d., mas depois não se obteve esta taxa, e houve algumas transacções a 11 1/16 d., tambem contra caixa matriz.

O movimento do dia foi pequeno, constando de letras bancarias a 11 d. contra banqueiros e a 11 1/8 e 11/16 d. contra caixa matriz, com o papel repassado, contra banqueiros, cotado a 11 1/8 d. e o papel particular a 11 1/8 e 11 3/16 d., metade a cada taxa, e 11 3/16 d.

A ultima hora o mercado parecia firme, com o papel particular offerecido a 11 3/16 d. sem tomadores.

As taxas officias affixadas pelos bancos foram as seguintes :

- Londres, por 1\$, 11 d., a 90 d/v.
- Paris, por franco, 865 a 866 rs. a 90 d/v.
- Hamburgo, por marco, 15068 a 15071 a 90 d/v.
- Italia, por lira, 870 a 886 rs. a 3 d/v.
- Portugal, 400 a 415 % a 3 d/v.
- Nova York, por dollar, 4\$550 a 4\$570, á vista.

O Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil recebeu hontem dos seus agentes os Srs. N. M. Rothschild & Sons, Londres, o seguinte telegramma expedido no dia 26 ás 12 hs. 50 m. p. m.

Taxa do Banco da Inglaterra...	2 %
Cheques sobre Paris.....	25 17 1/2
Desconto no mercado.....	1 %
Apolices externas de 1879.....	77
» » » 1888.....	63
» » » 1889.....	60

**Cotação official**

**Apolices**

Apolices miudas, 5 %.....	1:010\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	1:022\$000
Ditas idem, idem.....	1:023\$000
Ditas idem, idem.....	1:024\$000
Ditas idem, idem.....	1:025\$000
Convertidas de 1:000\$, 4 %....	1:140\$000
Emprestimo de 1889, 4 %.....	1:215\$000

**Bancos**

Banco Constructor.....	50\$000
Dito Brazil, 1ª serie.....	320\$000
Dito idem, idem.....	323\$000
Dito idem, 2ª serie.....	170\$000
Dito Commercial.....	260\$000
Dito Paris e Rio.....	78\$000
Dito da Republica.....	98\$000
Dito idem.....	98\$500

**Companhias**

Comp. F. C. S. Christovão.....	240\$000
Dita F. C. Jardim Botânico.....	195\$000
Empreza Obras Publicas, integ.	26\$000
Comp. V. F. Sapucahy, integra-	
lisadas.....	17\$500
Dita idem, idem.....	20\$000

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1892. — O presidente, *Thomas Rabello*. — O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

**Mercadorias**

As mercadorias entradas no dia 25 foram:

		Desde 1 do mez
Aguardente....	—	49 pipas.
Algodão.....	—	35.972 kilog.
Café.....	241.097	4.348.322 »
Carvão vegetal	56.260	780.390 »
Couros secos e salgados.....	—	204.515 »
Fumo.....	4.123	118.577 »
Madeiras.....	—	30.000 »
Milho.....	—	8.400 »
Polvilho.....	—	12.800 »
Queijos.....	2.400	142.365 »
Toucinho.....	3.781	130.749 »
Diversas.....	26.812	890.593 »

— E no dia 27:

		Desde 1 do mez
Aguardente....	—	41 pipas.
Algodão.....	—	35.972 kilog.
Café.....	231.807	4.580.129 »
Carvão vegetal..	16.620	797.010 »
Couros secos e salgados.....	—	204.515 »
Fumo.....	4.579	123.156 »
Madeiras.....	—	30.000 »
Milho.....	—	8.400 »
Polvilho.....	—	12.800 »
Queijos.....	1.946	144.311 »
Toucinho.....	3.225	133.974 »
Diversas.....	8.183	898.776 »

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Agricola e Commercial do Brazil**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 30 dias do mez de abril de 1892, nesta cidade do Rio de Janeiro, achando-se reunidos, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 51, sobrando, para oude foram convocados por annunciasnas folhas diarias, diversos Sr. accionistas inscriptos no livro respectivo e representando

por si e por procuração 20.230 acções, o Sr. presidente da directoria assume a direcção dos trabalhos, e declara aberta a assembléa geral e indica para presidil-a o Sr. Manoel de Miranda Castro, que é approved por aclamação, toma assento e completa a mesa nomeando para secretarios os Srs. commendador José Ferreira Alegria e coronel Alipio de Bittencourt Calazans.

Não ha leitura de acta por já ter sido approved a ultima na sessão respectiva.

O Sr. presidente expõe que o fim da reunião, conforme consta do annuncio, é discutir e votar as contas da directoria, relativas ao anno findo em 31 de dezembro ultimo, com o parecer do conselho fiscal, e outrosim, visto haver numero legal, constituir-se em assembléa geral extraordinaria para resolver sobre uma proposta da directoria, que sendo acceta importará em reforma dos estatutos e eleição de nova directoria.

O Sr. Fernando Freire requer e é approved que seja dispensada a leitura do relatório da directoria, visto já ter sido publicado e distribuido aos Srs. accionistas.

O Sr. relator do conselho fiscal procede á leitura do respectivo parecer o qual declarando «fazer justiça ao zelo com que ha sido administrada a companhia, o que aliás se evidencia do estado prospero da mesma» conclue propondo a seguinte resolução:»

«São approvedas as contas e actos da directoria referentes ao anno administrativo findo em 31 de dezembro de 1891.»

Submettidos á discussão o relatório e o parecer referidos é esta encerrada depois de algumas explicações dadas pela directoria.

Procede-se em seguida á votação e é o parecer do conselho fiscal unanimemente approved, com o relatório e contas, abstenendo-se de votar os membros da directoria e os do mesmo conselho.

O Sr. presidente annuncia que se vae proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes, o sendo recebidas 31 cedulas, são apuradas dando o seguinte resultado :

**Conselho fiscal**

	Votos
Francisco R. da Paz.....	2.038
Dr. José P. do Carmo Cintra.....	2.038
Conselheiro José Basson de M. Osorio.....	2.038

**Supplentes**

	Votos
Commendador José Ferreira Alegria..	2.040
Manoel de Miranda Castro.....	2.040
Conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira.....	2.040

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal, os Srs. Francisco R. da Paz, Dr. José Pinto do Carmo Cintra e conselheiro José Basson de Miranda Osorio; e supplentes os Srs. commendador José Ferreira Alegria, Manoel de Miranda Castro e conselheiro Candido Luiz Maria de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, e sendo tres horas da tarde, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, depois de lida e unanimemente approved, sem discussão, a presente acta, a qual é assignada pelos membros da mesa, por si e pelos accionistas que constituiram a assembléa em virtude da delegação que destes receberam. — *Manoel de Miranda Castro*, presidente. — *José Ferreira Alegria*, secretario. — *Alipio de Bittencourt Calazans*, secretario.

**Companhia de Seguros Proserperidade**

ACTA DA QUINTA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 30 dias do mez de abril de 1892, presentes, á 1 hora da tarde, na sala da Companhia Technico-Constructora, á rua do General Camara n. 31, 30 accionistas representando 3.289 acções, o Exm. Sr. presidente conse-

Heirol Manoel do Nascimento Machado Portella declara aberta a sessão, e indica para presidir a o Sr. Dr. Alberto de Almeida Ramos, o que é unanimemente accito. O mesmo senhor, assumindo a presidencia, convida para secretarios os Srs. Lourenço Augusto Cordeiro e Antonio de Barros Ramalho Ortigão.

O Sr. presidente diz que, como consta dos annuncios, a presente sessão tem por fim a apresentação do relatório, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1891, eleição de directoria, conselho fiscal e supplentes, e convida o Sr. 1º secretario a proceder á leitura da acta antecedente, submettendo-a á discussão. Não havendo quem pedisse a palavra, é encerrada, e, posta a votos, é unanimemente approvada. O Sr. presidente declara que vai mandar proceder á leitura do relatório. A assembléa, por proposta do Sr. Januario de Souza, dispensa a leitura, visto achar-se o mesmo impresso e publicado no *Diario Official*. Em seguida o Sr. presidente convida o Sr. José Luiz Ferreira Pontes, na qualidade de membro do conselho fiscal, a proceder á leitura do parecer de exame de contas. O Sr. presidente diz achar-se em discussão o relatório e parecer de exame de contas e, não havendo quem pedisse a palavra, é encerrada. Procedendo-se á votação, é approvado unanimemente, abstenendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente diz que, terminando a directoria o seu mandato e tendo a assembléa geral approvado as contas e parecer do conselho fiscal, vai-se proceder á eleição de nova directoria, conselho fiscal e supplentes.

Pede a palavra pela ordem o Sr. D. Ferrnandes Grillo e diz que não estando o relatório bem claro sobre duas questões que a companhia tem, pedia á directoria esclarecimentos a este respeito. O Sr. presidente declara que é extemporaneo o pedido do Sr. accionista, visto que a assembléa já approvou o relatório e contas apresentados. No entanto pede a palavra o Sr. conselheiro Machado Portella e dá explicações com as quaes se satisfaz o Sr. accionista. Os Srs. Antonio Manoel Fernandes da Silva e Carvalho Lima declaram não ter votado a approvação de contas, visto terem chegado quando já se achava encerrada a discussão.

O Sr. presidente concede 10 minutos para os Srs. accionistas se muírem de cedulas. Reaberta a sessão, procede-se á votação, apurando-se 28 cedulas, sendo duas em branco, com o seguinte resu tado :

Para directores :	Votos
Conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella.....	297
Alberto Antunes de Campos.....	287
F. J. Corrêa Quintella.....	287
Para o conselho fiscal:	
Frederico Augusto da Silveira.....	297
Emilio do Amaral Ribeiro.....	300
Eduardo José de Almeida e Silva.....	307
Supplentes:	
José Luiz Ferreira Fontes.....	297
Antonio Ferreira da Silva.....	307
Francisco Ferreira Vaz.....	307

Obtiveram tambem votos para directores:	Votos
Frederico Augusto da Silveira.....	20
Narciso Luiz Martins Ribeiro.....	10
Abilio Antonio Martins Pinna.....	10
Para o conselho fiscal:	
Abilio A. Martins Pinna.....	30

O Sr. presidente proclama directores os Srs. conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella, Alberto Antunes de Campos e F. J. Corrêa Quintella; membros do conselho fiscal os Srs. Eduardo José de Almeida e Silva, Emilio do Amaral Ribeiro e Frederico Augusto da Silveira; supplentes os Srs. Francisco Ferreira Vaz, Antonio Ferreira da Silva e José Luiz Ferreira Fontes.

O Sr. Januario de Souza propõe um voto de fuvor á mesa pela direcção que deu aos trabalhos da assembléa; é concedido unanimemente.

O Sr. presidente agradece a honra que lhe foi dispensada de presidir aos trabalhos da assembléa e, nada havendo mais a tratar, encerra a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

E para constar mandou lavrar a presente acta, que assigna conjunctivamente com os secretarios.

Capital Federal, 30 de abril de 1892.—Dr. Alberto de Almeida Ramos, presidente.—Lourenço Augusto Cordeiro, 1º secretario.—A. B. Ramalho Ortigão, 2º secretario.

**Companhia Nacional Manufactora de Fumos**

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DE 28 DE MAIO DE 1892:

Srs. accionistas—Nesta occasião em que vos reunis em assembléa geral ordinaria, cumpreme, no desempenho de expressa determinação dos nossos estatutos, dar conta da direcção administrativa que tiveram os negocios da companhia no segundo anno de sua existencia, apresentado-vos o balanço geral de 1891.

As condições economicas da empresa não soffreram notavel alteração depois da ultima exposição que vos fez a directoria, na assembléa extraordinaria do passado mez de dezembro, como verificareis do balanço que ora submettemos á vossa deliberação, que comprehendendo o citado mez que não foi incluído naquella exposição. E com referencia ao emprego do capital, apraz-nos adiantar que a já descripta situação se manterá; que não haverá excessão no orçamento que serviu de base á incorporação da companhia, embora tivéssemos de carregar na aquisição de consideravel material e fundação da fabrica da empresa, com as grandes differenças para mais do cambio e do custo do trabalho.

Si depois do 1º semestre do anno passado não alcançamos interesses que assegurassem desde logo a sempre justamente desejada remuneração do capital realzado e, ao contrario, fomos até bem pouco tempo obrigados a empregar quantias não pequenas na conclusão do assentamento das machinas, com a experimental organização dos serviços da fabrica, pagando-se, como sóe sempre em taes casos acontecer, inevitavel tributo com a aprendizagem de operarios no manejo das diferentes machinas de fazer cigarros, que eram completamente desconhecidas no Brazil, e isto, além dos prejuizos resultantes da quasi impossibilidade de conciliar-se no mesmo estabelecimento a simultaneidade destes dous serviços—montagem de machinas e fabrico;—conseguimos, em compensação, ultimar todos estes importantes e indispensaveis trabalhos, sem maior perturbação dos calculos orçamentarios, e organizar definitivamente os serviços das diversas secções da fabrica com metade do pessoal considerado necessario nos alludidos planos e calculos dos incorporadores, sem prejuizo da producção.

E' aqui opportuno mais uma vez manifestar-vos a esperanza que continuamos a depositar no futuro desta empresa, que se dispuzer dos precisos meios, ha de forçosamente prosperar, como se desenvolverão e prosperarão no nosso paiz importantes estabelecimentos congeneres, que lutaram com difficuldades por ventura maiores e já mais possuiram os grandes elementos que actualmente esta companhia tem a seu serviço.

*Fabrica Progresso*

A fabrica que constitue o principal objecto, a base sobre que assenta esta empresa industrial, foi solemnemente inaugurada no dia 25 de fevereiro do corrente anno, em presença do illustre ex-governador do estado do Rio de Janeiro contra-almirante D. Carlos Balthazar da Silveira e de notavel concurrencia de distinctos representantes da imprensa e de todas as classes desta cidade e da de Nitheroy.

Por innumeras e diversas causas que sempre se dão em taes casos, entre as quaes avulla a demora havida na chegada aqui das machinas compradas ou encomendadas na America do Norte e na Europa, sendo para notar que

ainda esperamos tres das de fazer cigarros de extremidades fechadas—Cubanitas—demorouse a fundação desta fabrica, não obstante os assiduos esforços empregados pela directoria para que as obras e o assentamento das machinas fossem executadas em mais curto prazo.

Felizmente cabe-nos hoje a satisfação de communicar-vos que, vencidas as difficuldades e embaraços, acha-se completamente montada a nossa importante fabrica de preparar tabacos, com grande riqueza de machinismos e em condições de poder competir com as mais importantes do seu genero.

A Fabrica Progresso foi fundada segundo o plano organizado pelos representantes da Companhia de Tabacos de Buenos-Aires, publicado no prospecto da grossa empresa e adoptado pelo Banco Auxiliari, incorporador da companhia, com innumeras machinas, appparelhos e accessorios precisos para em grande escala desfilar e cortar fumos, fabricar cigarros de pap'1, charutos, fumos de mascar, caixas para charutos, caixas de papelão, impressões de rotulos, etc., etc.

Para que bem avalieis a capacidade productora deste estabelecimento, indicarei o valor productivo de cada machina, resultante da experiencia collida nos trabalhos da propria fabrica, no preparo dos fumos, fabrico de cigarros e de charutos, que são os productos do que mais nos occupamos actualmente.

Preparo de fumos :

Quatro machinas para cortar e desfilar, que prepara cada uma, por dia, 500 kilos de fumo, produzem em um anno ou 300 dias do trabalho, 600.000 kilos ;

Dous torrefactores, que seccam a fogo directo 1.000 kilos por dia, produzem no anno 600.000 ;

Duas seccadoras por meio de vapor, que prepara cada uma, por dia, 1.000 kilos, produzem por anno 600.000 kilos de fumo ;

Oito machinas Bonsack, que fabrica cada uma, no minimo, 80.000 cigarros por dia, produzem em um anno 192.000.000 ;

Quatro machinas Elliot, que fabrica cada uma, por dia, 50.000 cigarros, produzem em um anno 60.000.000 ;

Quinza machinas cubanitas, que fabrica cada uma, 15.000 por dia, produzem em um anno 67.500.000.

A secção de charutos produz na razão da fabricação das caixas para o acondicionamento dos mesmos. Estando provado, por experiencias feitas nos ultimos tempos, que a serraria da fabrica pôde produzir, pelo menos, 250 caixas por dia, segue-se que esta secção produz em um anno 75.000 caixas, o que habilita a charuteria a preparar, no minimo, tres milhões e 750.000 charutos por anno, assim distribuidos: 1.500.000 em caixas de 100; 1.500.000 em caixas de 50 e 750.000 em caixas de 25.

Com estes elementos, com os preços da materia prima no mercado, com as folhas do pagamento de todo o pessoal e a escripturação das demais despezas da companhia, mandamos organizar orçamentos, que melhor esclarecerão este ponto e que estão á vossa disposição no escriptorio da companhia.

Estes orçamentos provam: 1º, que a fabrica com o pessoal minimo ou aquelle com que trabalha actualmente, produz o necessario para dar ao capital da companhia um juro superior a 20 % ; 2º, que, trabalhando a fabrica com todas as machinas das especialidades a que nos referimos, no intuito de obter-se a producção maxima, o producto de um anno destes machinismos compensará o capital da companhia com juro superior a 50 %.

A' vista destes factos que não podem ser contestados, diante dos calculos e outros documentos que podereis examinar, força é reconhecer, Srs. accionistas, que não ha motivo para descremos do futuro de nossa empresa, agora que a temos completamente preparada para exploração do negocio que constitue o seu principal fim. Do que carecemos presentemente é de recursos, como disse essa directoria na exposição lida na precedente assembléa geral, que suppra a deficiencia do capital

da companhia, especialmente considerada a exiguidade da verba que no orçamento foi destinada ao movimento do negocio. Disponha a administração dos meios precisos a exploração em larga escala dos productos da fabrica, como foi planejado, e o resultado afigura-se-mo infallivel.

Uma só idéa nos deve actualmente preoccupar, a de dar-se o maior desenvolvimento á exploração dos nossos productos, o que não parece difficil por serem elles de primeira qualidade e baratos, por meio de uma larga, embora custosa propaganda. Haja consumo na medida da capacidade productora da fabrica e os seus lucros serão extraordinarios.

*Ultimas prestações do capital e empréstimo*

Na assembléa geral extraordinaria em que vos reunistes no dia 15 de dezembro, determinastes a chamada, por uma só vez, das prestações que faltavam para inteirar-se o capital da companhia e autorisastes a directoria a contrahir um empréstimo até 500:000\$, por debentures, ou qualquer outro meio.

De accordo com a primeira destas deliberações, foram convidados os Srs. accionistas a realizar a ultima entrada do capital, á razão de 20 % ou 40\$ por acção, até ao fim do mez de janeiro. Com manifesto prejuizo da companhia, que contava com estes recursos para saldar suas ultimas contas provenientes do emprego do capital, não tem até agora alguns dos seus accionistas satisfeito esta requisição.

Por esta falta e porque em qualquer operação de credito muito influe a confiança pessoal e a situação de quem pede emprestado, resolveu a directoria, que está servindo provisoriamente depois da reforma dos nossos estatutos, não utilizar a autorização para contrahir o empréstimo, deixando a realização deste indispensavel negocio á administração que ides eleger.

Em nossa opinião offerecendo a companhia, como de facto offerece, seguras garantias no emprego que deu ao seu capital e nas condições em que se acha preparada para explorar o importante e lucrativo negocio a que se dedica, o empréstimo de que se trata, a despeito das actuaes circumstancias de nossa praça, não será mui difficil, desde que a administração da companhia inspire a exigivel confiança.

E neste sentido devo declarar-vos que ouvi satisfatoria resposta de um importantissimo e respeitavel estabelecimento de credito desta capital.

*Secção central*

Esta secção, que funciona no armazem do predio da rua da Assembléa n. 73, por contracto arrendado á companhia tem-se limitado a comprar e guardar em deposito os fumos precisos aos trabalhos de fabricas e a vender ao commercio a retalho os productos da empreza; está tambem encarregada de receber as encomendas vindas do interior, transmitilas á gerencia da fabrica e expedilas logo que se achem preparadas.

Por falta de meios tem a secção se limitado a estes serviços, deixando de fazer negocio de fumos em bruto, que tanto interesse deu-nos no primeiro semestre da existencia da companhia, quando dispuhamos de dinheiros recolhidos e que esperavam a applicação que lhes era destinada na fundação da empreza.

E' da maior conveniencia e interesse, continuar neste commercio de compra e venda de fumos em bruto; tal negocio, sobre ser lucrativo, tem a vantagem de pôr a companhia em estreitas relações com os mercadores e importadores de fumo, o que muito pôde concorrer para o maior desenvolvimento dos diversos ramos de seu commercio.

Uma outra necessidade que parece-nos urgente attender-se, é a de estabelecer a companhia, em pontos convenientes, escolhidos nesta cidade, pequenas casas onde se vendam seus productos em grosso e a retalho.

Tudo isto e o mais que acima dissemos, pôde conseguir-se, com a quantia do empréstimo, sem que corra elle perigo de quaesquer eventualidades, por isso que o seu producto deve ser sempre representado em materia prima.

*Directoria*

Cumprimos o dever de comunicar-vos que o membro desta directoria Illm. Sr. Antonio Justiniano Esteves Junior, digno director-theoureiro, resignou o seu cargo em março passado.

São estas, Srs. accionistas, as informações que temos a prestar-vos, declarando-vos acharmo-nos inteiramente promptos a dar-vos quaesquer outros esclarecimentos de que houverdes mister.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1892.— *Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves*, presidente da companhia.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

*Activo*

Accionistas: entradas a realisar.....	210:600\$000
Acquisições de privilegios:	
Bonsack e respectivas machinas..	400:000\$000
Eliot, idem.....	37:468\$240
Cubanita s idem idem.	32:616\$350
Do systema de carteiras para cigarros.....	450\$000
Deposito da directoria.....	50:000\$000
Despezas de installação:saldo desta conta.....	24:519\$000
Movéis e utensilios: idem...	8:079\$150
Bemfeitorias: saldo desta conta.....	57:640\$670
Artigos para fumantes: valor dos existentes.....	2:153\$700
Direito de marca: valor desta conta.....	3:000\$000
Semoventes: saldo desta conta.....	1:350\$000
Almoxarifado: existencia de papeis de diversas qualidades, rotulos para charutos e cigarros, fumos, tintas, etc.	173:382\$380
Fabrica: valor de machinismos e accessorios, direitos e despachos.	210:723\$890
Ordenados e salarios, pagos durante a montagem e na organisação dos serviços do fabrico.....	30:900\$372
Honorarios á directoria, idem, dito.	47:146\$640
Devedores diversos: saldo de pequenos devedores.....	13:731\$290
Caixa: dinheiro em cofre...	11:394\$640
Materia prima: fumo existente na central.....	31:320\$820
Contas correntes: saldo de diversos devedores.....	49:904\$210
Manufacturas: valor das existentes.....	19:319\$230
<i>Brazilian Trad Company</i> , de Nova York, saldo desta conta.....	3:500\$000
Propaganda: saldo desta conta.....	9:871\$870
Seguros: a vencer.....	2:760\$000
Lucros e perdas: saldo para o semestre seguinte.....	11:500\$030
	1.442:338\$982
<i>Passivo</i>	
Capital: valor de 6.000 acções de 200\$.....	1.200:000\$000
Privilegio Bonsack: saldo desta conta a pagar.....	75:000\$000
Caução da directoria.....	50:000\$000

Letras a pagar.....	82:760\$000
Dividendos: saldos a pagar..	1:321\$190
Contas correntes: saldo de diversos credores.....	22:469\$550
Banco Auxiliar.....	5:050\$382
Salarios de operarios: férias a pagar.....	5:737\$860
	1.442:338\$982

S. E. O. 1.442:338\$982

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.— *Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves*, presidente.— *E. de Oliveira*, chefe da contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

*Debito*

A premios e descontos:	
Saldo desta conta.....	6:417\$337
A commissões:	
Saldo desta conta.....	2:146\$850
A despezas geraes:	
Aluguel da casa, expediente de escriptorio, impostos e outras despezas menores.....	13:978\$090
A ordenados:	
Pelos dos empregado da central	10:500\$000
	33:042\$277

*Credito*

De materia prima:	
Pelo lucro verificado nesta conta	14:157\$417
De manufacturas:	
Idem dito.....	7:334\$830
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	11:500\$030
	33:042\$277

S. E. ou O. 33:042\$277

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.— *E. de Oliveira*, chefe da contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL MANUFACTORA DE FUMOS

Srs. accionistas.—Em additamento ao parecer dado por este conselho, por occasião da reunião da assembléa geral extraordinaria realisada a 15 de dezembro do anno proximo passado, com relação á escripturação e demais serviços feitos até 30 de novembro do mesmo anno, cumpre-nos o dever de levar ao vosso conhecimento que, examinando o balanço geral das operações effectuadas durante o anno de 1891, achamol-o exacto, estando todas as verbas mencionadas no activo e passivo de acordo com os saldos dos respectivos livros, assim como o saldo de caixa; pelo que concluo o conselho fiscal, que as contas e balanço apresentados sejam approvados.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1892.— *Visconde Duprat*.— *Carlos Justiniano das Chagas*.— *Barão de Drummond*.— *J. D. Delgado de Carvalho*.

ANNUNCIOS

**Banco Constructor do Brazil**

Ficam suspensas as transferencias de accções deste banco até que tenha logar a assembléa geral ordinaria, convocada para 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1892.—Pelo Banco Constructor do Brazil, o presidente, *Visconde de Assis Martins*.

**Banco União**

São convidados os Srs. accionistas deste Banco a realizar uma entrada do capital á razão de 10 % ou 10\$ por acção, nos dias 26 do corrente a 8 de junho vindouro.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1892.— *Dr. Pedro da Cunha Baltrao*.